

## Concat Holding de Distribuição S.A.

CNPJ/MF nº 32.239.292/0001-06

### Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

Ativo circulante	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa	5	9.680	739	94.466	40.240
Contas a receber	6	-	-	214.905	163.252
Estoque	7	-	-	276.710	188.256
Tributos a recuperar	8	1.573	1.550	55.863	21.775
Partes relacionadas	9	734	-	1.034	-
Acordos comerciais a receber	10	-	-	19.174	13.907
Adiantamentos	-	3	3	14.356	6.398
Outras contas a receber	-	11	735	5.329	1.571
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>12.002</b>	<b>3.027</b>	<b>681.837</b>	<b>435.389</b>
<b>Ativo não circulante</b>					
Impostos diferidos	19	4.043	-	28.170	20.257
Investimentos	14	534.991	350.300	-	-
Direito de uso	11	-	-	36.724	41.034
Imobilizado	12	3	11	28.749	15.863
Intangível	13	-	-	352.496	242.434
Outras contas a receber	-	-	-	860	-
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>539.037</b>	<b>350.311</b>	<b>446.999</b>	<b>319.588</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>551.039</b>	<b>353.338</b>	<b>1.128.836</b>	<b>754.977</b>

### Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

Lucro líquido do exercício	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Lucro líquido do exercício		15.369	23.606	32.122	40.911
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>		<b>15.369</b>	<b>23.606</b>	<b>32.122</b>	<b>40.911</b>
Atribuído aos acionistas controladores		-	-	15.369	23.606
Atribuído aos acionistas não controladores		-	-	16.753	17.305

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

### Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

Saldo em 31 de dezembro de 2022	Nota	Capital Social		Legal	Reservas	Lucros acumulados	Participação de não controladores	Total
		2024	2023					
Saldo em 31 de dezembro de 2022		259.329	(12.597)	-	(19.667)	-	85.612	312.677
Aporte de capital		(23.190)	-	-	-	-	-	(23.190)
Dividendos antecipados		-	-	-	-	-	-	-
Transações com minoritários		-	(3.888)	-	-	-	2.887	(1.001)
Resultado do exercício		-	-	-	-	23.606	17.305	40.911
Constituição de reservas		-	-	197	19.667	(19.864)	-	-
Dividendo mínimo obrigatório		-	-	-	-	(935)	(4.258)	(5.193)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>		<b>236.139</b>	<b>(16.485)</b>	<b>197</b>	<b>-</b>	<b>2.807</b>	<b>101.546</b>	<b>324.204</b>
Aumento de capital	21	197.500	-	-	-	-	-	197.500
Transações com minoritários		-	(5.326)	-	-	-	5.326	-
Aquisição de Investimentos		-	-	-	-	-	12.384	12.384
Resultado do exercício	21.a	-	-	-	-	15.369	16.753	32.122
Constituição de reservas	21.a	-	-	768	14.600	(15.369)	-	15.369
Dividendo mínimo obrigatório	21.a	-	-	-	-	(3.650)	-	(3.650)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>		<b>433.639</b>	<b>(21.811)</b>	<b>965</b>	<b>10.950</b>	<b>2.807</b>	<b>136.009</b>	<b>562.560</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

**1. Contexto operacional** - A Concat Holding de Distribuição S.A. ("Companhia"), com sede atual na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 375, conjunto 71, parte, bairro Cidade Monções, CEP 04.571-938, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, foi constituída em 12 de dezembro de 2018 com a denominação social inicial SF One Hundred And Ten Participações Societárias S.A. **1.1. Relação de entidades controladas:** Segue abaixo a relação das entidades controladas pela Companhia:

Controladas diretas	Participação acionária %
JR Atacadista de Produtos de Higiene S.A.	87,64
JR Atacadista de Produtos de Higiene S.A.	82,20

**2. Base de preparação** - a) Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram elaboradas no curso normal dos negócios. Em conexão com a preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração efetuou análises e concluiu por não existirem evidências de incertezas sobre a continuidade das operações da Companhia aqui apresentadas. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 30 de maio de 2025. b) Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional e de apresentação utilizada para mensurar os itens da Companhia e de suas controladas nas demonstrações financeiras é o Real (R\$), representando o ambiente econômico no qual a Companhia atua. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. c) Uso de estimativas e julgamento: Na aplicação das práticas contábeis pela Companhia, a Administração deve elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. d) Julgamentos: As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das práticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas notas explicativas relacionadas. e) Incertezas sobre premissas e estimativas: As informações sobre as incertezas sobre premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2024 que possam um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: i) Nota explicativa 4.b.; ii) Reconhecimento de ativo fiscal diferido; disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados - vide NE 19; iii) Nota explicativa 4.f.; Teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio; vide NE 13. iii) Mensuração do valor justo: Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e semelhantes; • Nível 2: Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • Nível 3: Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e quando ocorrerem as mudanças. d) Bases de mensuração: As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram preparadas com base no custo histórico.

**3. Normas, alterações e interpretações de normas - 3.1. Alterações vigentes a partir de 2024:** As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2024. A aplicação dessas, não tiveram impactos materiais para a Companhia. • CPC 03/IAS 7 e CPC 40(IFRS 7) - em 2024 o IASB alterou a divulgação dos acordos de financiamento de fornecedores ("Risco Sacado") essas alterações introduzem novas divulgações para ajudar os usuários das demonstrações financeiras a avaliarem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e risco de liquidez de uma entidade. A adoção dessa alteração não gerou impactos uma vez que a Companhia não possui transações dessa natureza; **3.2. Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2024. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras IAS 1, em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18 que substitui o IAS 1. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas não entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente: CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa IAS 7, a alteração de escopo incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3)) - Demonstrações Consolidadas, não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.

CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado, em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial. A atualização contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas: Internacionais de Contabilidade, as alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflete as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor representa a liquidação dos fluxos de caixa. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que essas alterações tenham impacto significativo sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

**4. Políticas contábeis materiais** - A Companhia e suas controladas aplicaram as políticas contábeis materiais descritas a seguir de maneira consistente a todos os períodos e exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, salvo indicação ao contrário. a) Receita de contrato com o cliente: A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando transferem o controle sobre o produto ou serviço ao cliente. b) Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL: O IRPJ e a CSLL, correntes e diferidos, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício, exceto, nos casos aplicáveis, na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, os tributos são reconhecidos também diretamente no patrimônio líquido. O IRPJ e a CSLL da Companhia e de suas controladas são calculados às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, pelo regime de apuração de lucro real, e considera a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa de IRPJ e CSLL correntes é calculada com base na legislação tributária vigente nas datas dos balanços, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros. A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a legislação tributária aplicável está sujeita à interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco. O IRPJ e a CSLL diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias existentes entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis e prejuízos fiscais não utilizados, determinados usando as alíquotas vigentes nas datas dos balanços e que devem ser aplicadas quando os respectivos IRPJ e CSLL diferidos ativos forem realizados ou quando o IRPJ e a CSLL diferidos passivos forem liquidados. O IRPJ e a CSLL diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de lucro real futuro e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os montantes de IRPJ e CSLL ativos e passivos são compensados somente quando há um direito exequível legal de compensar os ativos fiscais contra os passivos fiscais. c) Estoques: Registrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição, reduzido de créditos recebidos de fornecedor, e o valor líquido realizável e, quando aplicável, deduzido de provisão para ajustá-lo ao valor de mercado ou realização, quando este for inferior. Também devem ser constituídas provisões para perdas de itens sem movimentação, excessivos ou não realizáveis, mediante análises periódicas conduzidas pela Administração. d) Imobilizado: Registrado pelo custo de aquisição, líquido de depreciação acumulada e, quando aplicável, provisão para redução ao valor de recuperação. A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados nas datas dos balanços, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado estão documentadas na Nota Explicativa 12. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. A Companhia não reconhece o valor contábil de um item do ativo imobilizado os custos da manutenção periódica do item. Pelo contrário, esses custos são reconhecidos no resultado quando incorridos. Os custos da manutenção periódica são principalmente os custos de mão-de-obra e de produtos consumíveis, e podem incluir o custo de pequenas peças. A finalidade desses gastos é muitas vezes descrita como sendo para "reparo e manutenção" de item do ativo imobilizado. As benfeitorias em imóveis de terceiros são amortizadas por sua vida útil estimada, que leva em consideração fatores como uso esperado do ativo e prazo de vigência dos contratos de arrendamento. e) Ativos intangíveis e ágio: i) Reconhecimento e mensuração: Os gastos com recursos intangíveis somente são considerados itens do ativo intangível quando atendem às condições de identificação, controle e mensuração. O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os gastos com recursos intangíveis somente são considerados itens do ativo intangível quando atendem às condições de identificação, controle e mensuração. O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. ii) Amortização: A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens líquido dos seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado do ágio não é amortizado. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. iii) Impairment: Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso dos intangíveis de vida útil indefinida, o valor recuperável é testado anualmente. e.1) Programas de computador (softwares): As licenças de softwares adquiridas são capitalizadas e amortizadas conforme as taxas descritas na nota explicativa nº 13, e os gastos associados à manutenção destas são reconhecidos como despesa, quando incorridos. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão Companhia são capitalizados como ativo intangível quando, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica, é provável a geração de

### Demonstrações dos Resultados

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

Receita líquida de vendas	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Receita líquida de vendas	22	-	-	1.747.906	1.356.501
Custo das mercadorias vendidas	-	-	-	(1.346.917)	(1.037.111)
<b>Lucro bruto</b>				<b>400.989</b>	<b>319.390</b>
<b>Despesas (despesas) operacionais</b>					
Despesas comerciais	23	23.168	36.533	(326.830)	(235.685)
Perda por valor recuperável de contas a receber	-	-	-	(127.380)	(81.659)
Despesas de operações logísticas	-	-	-	(3.328)	(2.706)
Despesas gerais e administrativas	-	-	-	(73.446)	(68.294)
Equivalência patrimonial	-	-	-	(139.517)	(83.026)
Outras receitas e despesas	-	-	-	-	-
<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>					
24	23.168	36.533	74.159	83.705	
<b>Resultado financeiro</b>					
(11.843)	(12.927)	(21.744)	(30.047)		
Receitas financeiras	-	-	-	9.739	10.592
Despesas financeiras	-	-	-	(31.482)	(40.639)
<b>Resultado antes do IRPJ e da CSLL</b>					
11.326	23.606	52.415	53.658		
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>					
4.043	-	(20.293)	(12.747)		
Corrente	19	-	-	(28.208)	(23.882)
Diferido	19	4.043	-	7.915	11.135
<b>Resultado líquido do exercício</b>					
15.369	23.606	32.122	40.911		
<b>Atribuído aos acionistas controladores</b>					
15.369	23.606	32.122	40.911		
<b>Atribuído aos acionistas não controladores</b>					
-	-	-	16.753	17.305	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

### Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Resultado do exercício		15.369	23.606	32.122	40.911
<b>Ajustes ao lucro:</b>					
Imposto de renda e contribuição social		(4.043)	-	20.294	12.747
Juros provisionados		11.979	15.904	26.161	37.770
Provisão para perda de clientes		-	-	1.573	2.706
Resultado equivalência patrimonial		(28.425)	(40.033)	-	-
Baixa de ativo imobilizado e intangível		-	-	7.107	139
Depreciação e amortização		5.216	5.216	36.145	25.651
<b>Variação nos ativos e passivos</b>					
Contas a receber de clientes		-	-	2.741	(31.639)
Estoques		-	-	(949)	(4.737)
Verbas a recuperar	(23)	(1.012)	-	(33.194)	(7.979)
Adiantamentos para fornecedores		-	-	(16.151)	-
Partes relacionadas	(571)	-	95	(7.940)	(754)
Outros ativos	724	(176)	-	(32.819)	45.000
Fornecedores	-	-	(32)	23.229	(40.289)
Obrigações tributárias	2	(5)	4.709	2.604	1.659
Obrigações trabalhistas	-	-	(2.517)	1.659	-
Outros passivos	(153)	(2.509)	6.984	10.402	4.959
Pagamento de juros de arrendamentos		-	-	(4.829)	(4.959)
Recebimento de dividendos		9.400	-	-	-
Pagamento de juros sobre aquisição de controlada		(4.683)	(3.312)	(11.055)	(13.304)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-	(25.032)	(25.414)
<b>Caixa líquido (consumido) gerado pelas atividades operacionais</b>		<b>4.791</b>	<b>(2.258)</b>	<b>38.797</b>	<b>39.924</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>					
Aquisição de controlada, líquido do caixa adquirido		(50.500)	-	30.258	(10.179)
Aquisição de imobilizado e intangível		-	-	(148.841)	(10.179)
Aumento de capital de controlada		(125.700)	(56.600)	-	-
<b>Caixa (consumido) gerado nas atividades de investimento</b>		<b>(176.200)</b>	<b>(56.600)</b>	<b>(118.582)</b>	<b>(10.179)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>					
Aumento de capital		197.500	(23.190)	197.500	(23.190)
Pagamento de dividendos		-	1.959	(4.258)	1.959
Pagamento de principal da aquisição de controlada		(17.150)	(25.725)	(48.575)	(113.225)
Pagamento de principal de arrendamento		-	-	(10.655)	(7.922)
<b>Caixa gerado (consumido) nas atividades de financiamento</b>		<b>180.350</b>	<b>(46.956)</b>	<b>134</b>	

... continuação

### Concat Holding de Distribuição S.A.

giação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente – o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **Ativos financeiros – Mensuração subsequente e ganhos e perdas:** • Ativos financeiros a VJR: Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. • Ativos financeiros a custo amortizado: Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **Passivos financeiros – Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **f.3) Desreconhecimento: Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **f.4) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **f.5) Impairment:** A Companhia optou por mensurar provisões para perdas com vistas a receber e outros recebíveis por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e a estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações “forward looking”, como premissas macroeconômicas de inflação e crescimento de vendas. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito. **g) Caixas e equivalentes de caixa:** Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços e possuem vencimentos inferiores a 90 dias, não excedendo o seu valor de mercado ou de realização. **h) Contas a receber:** As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidas da provisão ao valor recuperável. **i) Arrendamento mercantil:** No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2). A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamentos operacionais das instalações dos armazéns e veículos na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento não efetuados na data de início, somados a quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos, quaisquer custos diretos iniciais incorridos e a estimativa de custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente a condição requerida pelos termos e condições do arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos. A Companhia não possui componente do custo com valores de pagamentos de arrendamento variáveis de acordo com atingimento de receitas. Os valores de pagamentos especificamente variáveis estão fora do alcance do CPC 06 (R2) e são reconhecidos mensalmente como despesas operacionais. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento que não foram pagos na data de início, descontados usando a taxa de juros incremental no arrendamento, que é definida como a taxa equivalente ao que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: • Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência; • Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início; • Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **Arrendamentos de curto prazo ou ativos subjacentes de baixo valor:** A Companhia não reconhece ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos de uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. **j) Provisões:** Reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados, é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser razoavelmente estimado na data das demonstrações financeiras. O valor reconhecido como provisão corresponde à melhor estimativa do pagamento necessário para liquidar a obrigação presente nas datas dos balanços, levando em consideração os riscos e as incertezas que cercam a obrigação. **k) Contas a receber proveniente de acordos comerciais:** A Companhia possui acordos comerciais com seus fornecedores de mercadorias para revenda. A Companhia avalia se é o principal ou atua como intermediador para cada contrato. Esses acordos são contabilizados como redutor do custo da mercadoria vendida (vasta maioria dos acordos) ou como redutor de despesas comerciais. **l) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, dos dois o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos de acordo com os contratos vigentes. **m) Dividendos:** A proposta de distribuição de dividendos, sobre os quais são imputados os juros sobre o capital próprio efetuados pela Administração da Companhia que estiverem dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, é registrada como passivo na rubrica “Dividendos e juros sobre o capital próprio” por ser considerada como uma obrigação estatutária da Companhia. **n) Base de consolidação:** i) Combinação de negócios: Combinações de negócios são registradas utilizando o método de aquisição quando o conjunto de atividades e ativos adquiridos atende a definição de um negócio e seu controle é transferido para a Companhia e suas controladas. Ao terminar se um conjunto de atividades e ativos é um negócio, a Companhia e suas controladas avaliam se o conjunto de ativos e atividades adquiridas incluem, no mínimo, um input e um processo substantivo que juntos contribuem significativamente, para a capacidade de gerar output. A Companhia e suas controladas tem a opção de aplicar um teste de concentração que permite uma avaliação simplificada se um conjunto de atividades e ativos adquiridos não é um negócio. O teste de concentração opcional é atendido se substancialmente todo o valor justo dos ativos brutos adquiridos estiver concentrado em um único ativo identificável ou grupo de ativos identificáveis similares. A contraprestação transferida é geralmente mensurada ao valor justo assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável. Ganhos em uma compra vantajosa são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data da aquisição e são remensu-

Ativos adquiridos		Técnica de avaliação	
Abordagem da rentabilidade (“Income approach”) pelo método dos royalties evitados (“Relief from royalties”). Este método assume que o ativo intangível tem um valor justo baseado nos rendimentos dos royalties e representa as economias do proprietário do ativo – o proprietário não precisa pagar royalties a um terceiro pela licença para usar o ativo intangível.			
Os estoques foram estimados com base no método da renda, esse método é uma técnica de avaliação que prevê uma estimativa do valor justo de um ativo (ou negócio) baseada na visão de um participante de mercado sobre os fluxos de caixa que determinado ativo gerará durante sua vida útil remanescente. No caso dos estoques, o valor de mercado foi apurado pela média de negociações históricas (markup) excluindo os gastos de venda e carregamento (financeiro).			
Abordagem utilizada – Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM): este método para avaliação da carteira de clientes foi utilizado devido à possibilidade de se atribuir o fluxo de caixa gerado diretamente ao ativo identificado.			

Valor Total		Proporção adquirida (80%) (j)	
Contraprestação transferida	150.000	(47.767)	
(i) Patrimônio líquido	47.767		
Preço pago excedente	102.233		
Não competição	2.827		
Marcas e licenças	6.128		
Carteira de clientes	45.705		
Total ativos intangíveis identificados e avaliados	68.325		
Ágio (goodwill)	47.573		

  

Ativos adquiridos		Técnica de avaliação	
Os estoques foram estimados com base no método da renda, esse método é uma técnica de avaliação que prevê uma estimativa do valor justo de um ativo (ou negócio) baseada na visão de um participante de mercado sobre os fluxos de caixa que determinado ativo gerará durante sua vida útil remanescente. No caso dos estoques, o valor de mercado foi apurado pela média de negociações históricas (markup) excluindo os gastos de venda e carregamento (financeiro).			
Abordagem da rentabilidade (“Income approach”) pelo método dos royalties evitados (“Relief from royalties”). Este método assume que o ativo intangível tem um valor justo baseado nos rendimentos dos royalties e representa as economias do proprietário do ativo – o proprietário não precisa pagar royalties a um terceiro pela licença para usar o ativo intangível.			
Abordagem utilizada – Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM): este método para avaliação da carteira de clientes foi utilizado devido à possibilidade de se atribuir o fluxo de caixa gerado diretamente ao ativo identificado.			

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/06/2025

Acesse a página de Publicações Legais no site do  [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal) apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: 

... continuação

**Concat Holding de Distribuição S.A.**

**12. Imobilizado** – A movimentação dos saldos dos ativos imobilizados é como segue:

	Consolidado							
	Máquinas e equipamentos	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Benfeitorias em andamento	Veículos	Instalações	Equipamentos de Informática	Móveis e utensílios	Total
Custo	9.174	1.987	-	10.583	8.095	4.374	-	34.213
Depreciação acumulada	(4.375)	(625)	-	(9.283)	(1.570)	(2.497)	-	(18.350)
<b>Saldo líquido em 31/12/2023</b>	<b>4.799</b>	<b>1.362</b>	<b>-</b>	<b>1.300</b>	<b>6.525</b>	<b>1.877</b>	<b>-</b>	<b>15.863</b>
Transferência de acervo	215	1.158	-	463	2.728	277	304	5.145
Adições	1.665	2.089	2.894	59	9.175	686	1.257	17.826
Baixas	(104)	-	(2.227)	-	19	21	-	(2.291)
Transferências de grupos	(26)	(1.340)	-	-	(4.279)	-	1.340	(4.303)
Depreciação	(775)	(1.077)	-	(260)	(473)	(574)	-	(3.492)
Custo	10.927	3.895	667	11.106	15.738	5.358	2.901	50.591
Depreciação acumulada	(5.150)	(1.702)	-	(9.543)	(2.043)	(3.071)	-	(21.842)
<b>Saldo líquido em 31/12/2024</b>	<b>5.777</b>	<b>2.192</b>	<b>667</b>	<b>1.563</b>	<b>13.695</b>	<b>2.287</b>	<b>2.567</b>	<b>28.749</b>
<b>Taxa média de depreciação anual</b>	<b>17%-22%</b>	<b>7%-12%</b>	<b>-</b>	<b>7%-12%</b>	<b>-</b>	<b>17%-22%</b>	<b>7%-12%</b>	<b>-</b>

**13. Intangível** – A movimentação dos saldos de intangível é como segue:

	Consolidado					
	Sistemas de computação	Carteira de clientes	Marcas e patentes	Ágio	Total	
Custo	11.569	49.972	30.150	175.258	266.949	
Amortização acumulada	(135)	(15.087)	(9.293)	-	(24.515)	
<b>Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>11.434</b>	<b>34.885</b>	<b>20.857</b>	<b>175.258</b>	<b>242.434</b>	
Transferência de acervo	-	-	100	-	100	
Transferência de grupo	(7.964)	8.000	-	-	41	
Adições	4.477	54.695	10.059	61.922	131.153	
Amortização	(307)	(13.478)	(7.446)	-	(21.232)	
Custo	8.082	40.309	40.309	237.180	398.245	
Amortização acumulada	(442)	(28.565)	(16.739)	-	(45.747)	
<b>Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>7.640</b>	<b>11.744</b>	<b>23.570</b>	<b>237.180</b>	<b>352.496</b>	

**14. Investimentos** – a) Composição do investimento: Os saldos de investimento referem-se ao percentual de participação da Controladora sobre o patrimônio líquido da Controlada, como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Participação societária na Controlada	-	-	-	-
JR Atacadista de Produtos de Higiene S.A.	-	-	87,64%	-
<b>Em 2024:</b>	<b>Patrimônio líquido da investida</b>	<b>245.031</b>	<b>% de participação</b>	<b>87,64%</b>
JR Atacadista de Produtos de Higiene S.A.	-	-	<b>Investimento</b>	<b>434.930</b>
<b>Em 2023:</b>	<b>Patrimônio líquido da investida</b>	<b>298.104</b>	<b>% de participação</b>	<b>82,20%</b>
JR Atacadista de Produtos de Higiene S.A.	-	-	<b>Investimento</b>	<b>245.031</b>

**15. Fornecedores**

	Consolidado		Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Fornecedores	161.027	71.048	4.043	-	(20.293)	(12.747)
Outros Fornecedores	1.708	162.735	36%	-	(39,0%)	(24%)

**16. Obrigações tributárias**

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
ICMS	2	16.686	15.501	
PIS e COFINS	-	8.523	1.374	
IRRF	-	729	-	
IRPJ e CSLL	-	9.928	4.257	
Outros	11	74	138	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>13</b>	<b>35.940</b>	<b>21.270</b>	

**17. Obrigações trabalhistas e previdenciárias**

	Consolidado		Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Salários	3.680	1.559	1.771	12.839	10.419	
Encargos sobre folha	3.519	3.354	-	5.356	2.921	
Provisão para férias, 13º e encargos relacionados	8.624	6.820	2.272	9.975	6.917	
Provisão para bônus	672	3.657	4.043	28.170	20.257	
Outros passivos trabalhistas	1.122	1.374	-	-	-	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>17.617</b>	<b>16.764</b>	<b>11.771</b>	<b>12.839</b>	<b>10.419</b>	

**18. Contas a pagar por aquisição de controladas**

	2024		2023	
	Controladora	Consolidado (i)	Controladora	Consolidado (i)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>129.581</b>	<b>203.277</b>	<b>129.581</b>	<b>203.277</b>
Aquisição de controladas	-	89.488	-	89.488
Atualização monetária	11.970	21.332	11.970	21.332
Pagamentos de principal	(17.150)	(48.575)	(17.150)	(48.575)
Pagamentos de juros	(4.674)	(11.055)	(4.674)	(11.055)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>119.727</b>	<b>254.467</b>	<b>119.727</b>	<b>254.467</b>
<b>Curto prazo</b>	<b>23.945</b>	<b>230.522</b>	<b>23.945</b>	<b>230.522</b>
<b>Longo prazo</b>	<b>95.781</b>	<b>23.945</b>	<b>95.781</b>	<b>23.945</b>

(i) Montante de R\$119.727 (R\$129.581 em 2023) na controladora está relacionado a aquisição da Controlada JR Atacadista de Produtos de Higiene S.A. e R\$55.742 (R\$73.696 em 2023) relacionado a aquisição da Controlada indireta Sarnauma Holding por meio da JR Atacadista de Produtos de Higiene S.A. O montante é corrigido mensalmente com base no CDI, conforme contrato. Os vencimentos estão descritos na NE 4.0. **19. Imposto de renda e contribuição social** – a) Imposto de renda e contribuição social diferidos: Em conformidade com os requerimentos do pronunciamento técnico CPC 32 – Tributos sobre o Lucro foram constituídos IRPJ e CSLL diferidos, provenientes de diferenças temporárias e prejuízos fiscais. Como a base tributável do IRPJ e da CSLL decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa de utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Companhia. O ativo registrado limita-se aos valores cuja compensação é amparada por projeções para os próximos dez anos de lucros tributáveis. Considera-se também que a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL é limitada a 30% do lucro anual antes do IRPJ, determinado de acordo com a legislação fiscal brasileira. b) Conciliação da despesa efetiva de imposto de renda e contribuição social: De acordo com a legislação fiscal vigente, os registros contábeis e fiscais do imposto de renda e da contribuição social dos últimos cinco exercícios encontram-se abertos para uma eventual fiscalização por parte das autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições sociais permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis.

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
<b>Lucro antes dos impostos</b>	<b>11.326</b>	<b>23.606</b>	<b>52.415</b>	<b>53.658</b>
Aliquota Nominal	34%	34%	34%	34%
Despesa IR/CS nominal	(3.851)	(8.026)	(17.821)	(18.244)
<b>Adições Permanentes</b>	<b>(1.770)</b>	<b>(5.585)</b>	<b>(2.281)</b>	<b>(26)</b>
Ativo diferido não constituído	-	-	(1.045)	(239)
Outras (Despesas Ind. etc.)	-	-	-	-
<b>Exclusões Permanentes</b>	<b>6.664</b>	<b>13.611</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Equivalência patrimonial	-	-	654	11.621
Subvenção e benefícios fiscais (ii)	-	9.101	-	-
Outras (doações etc.)	-	-	201	-

**20. Contingências**

a) Expectativa de realização do imposto de renda e contribuição social diferido: Os débitos e créditos tributários foram constituídos tendo em vista que a Companhia projetou resultados tributáveis futuros, os quais demonstram que tais valores serão recuperados nos próximos exercícios. Como a base tributável do IRPJ e da CSLL decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa de utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Companhia. O ativo registrado limita-se aos valores cuja compensação é amparada por projeções para os próximos dez anos de lucros tributáveis. Considera-se também que a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL é limitada a 30% do lucro anual antes do IRPJ, determinado de acordo com a legislação fiscal brasileira. b) **Contingências** – A Companhia no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, civil e ambiental. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências. Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia possui processos judiciais com probabilidade de perda provável R\$ 5. Os processos judiciais com probabilidade de perda possível somam o montante de R\$ 1.209. Em função das aquisições recentes e características contratuais, a Companhia ainda que parte envolvida em processos, não possui exposição econômica, pois todos os processos que a Companhia é parte são de responsabilidade final dos acionistas vendedores. **21. Patrimônio líquido** – a) **Capital social:** Em 29 de dezembro de 2023 os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital social, no valor de R\$ 41.500 (quarenta e um milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 41.500.000 (quarenta e um milhões e quinhentos mil) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a integralização do capital ocorreu em 05 de fevereiro de 2024. Em 29 de Janeiro de 2024 os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$30.000 (trinta milhões de reais), mediante a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 19 de Março de 2024 os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$490 (quarenta e nove milhões de reais), mediante a emissão de 49.000.000 (quarenta e nove milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 19 de Junho de 2024, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital, no valor de R\$77.000 (setenta e sete milhões de reais), mediante a emissão de 77.000.000 (setenta e sete milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

	Quantidade de ações		Valor	
	2024	2023	2024	2023
Capital Social em 31/12/2023	212.369.000	212.369.000	212.369.000	212.369.000
Aporte de Capital em caixa ocorrido em 05.02.2024	41.500.000	41.500.000	41.500.000	41.500.000
Aporte de Capital em caixa ocorrido em 29.01.2024	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000
Aporte de Capital em caixa ocorrido em 19.03.2024	49.000.000	49.000.000	49.000.000	49.000.000
Aporte de Capital em caixa ocorrido em 19.06.2024	77.000.000	77.000.000	77.000.000	77.000.000
<b>Capital Social em 31/12/2024</b>	<b>382.869.000</b>	<b>433.639</b>	<b>382.869.000</b>	<b>433.639</b>

b) **Reserva legal:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar capital. c) **Dividendos propostos:** Aos acionistas é assegurado, anualmente, um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, conforme expresso no Estatuto Social da Companhia, de acordo com a apresentação abaixo. A Companhia poderá distribuir dividendos com base em balanços intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, desde que os dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedam o montante das reservas de capital, acrescidos dos lucros acumulados e do lucro do exercício, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

	2024		2023	
	2024	2023	2024	2023
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	15.369	23.606	15.369	23.606
(-) Absorção dos prejuízos acumulados	-	-	-	(19.667)
Lucro a distribuir	15.369	3.939	15.369	3.939
(-) Reserva legal (5%)	(768)	(197)	(768)	(197)
Base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios	14.600	3.742	14.600	3.742
<b>Dividendo mínimo obrigatório (25%)</b>	<b>(3.650)</b>	<b>(936)</b>	<b>(3.650)</b>	<b>(936)</b>

**22. Receita líquida de vendas** – A conciliação entre a receita bruta e a receita líquida para fins fiscais apresentada na demonstração do resultado é conforme segue:

	Consolidado	
	2024	2023
Receita bruta de vendas	1.973.352	1.496.555
Devoluções	(44.981)	(8.561)
Impostos sobre vendas	(180.465)	(131.493)
<b>Saldo líquido em 31/12/2024</b>	<b>1.747.906</b>	<b>1.356.501</b>

As receitas são oriundas integralmente do mercado doméstico. As vendas são relacionadas a comercialização de produtos de consumo não duráveis em atacado para o comércio em geral, com diversificação dos clientes, não havendo concentração no faturamento em um ou poucos clientes. A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente e é reconhecida quando os produtos são entregues e aceitos pelos clientes em suas instalações, ou conforme a negociação estabelecida especificamente com cada cliente.

**23. Despesas por natureza**

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
<b>Despesas comerciais</b>	<b>-</b>	<b>(130.709)</b>	<b>(84.365)</b>	<b>(87.572)</b>
Pessoal	-	(87.572)	(77.045)	(77.045)
Marketing	-	(20.795)	(3.707)	(5.504)
Outros	-	(22.332)	(3.613)	(16.837)
<b>Despesas de operações logísticas</b>	<b>-</b>	<b>(73.446)</b>	<b>(68.294)</b>	<b>(26.965)</b>
Fretes e carretos	-	(73.446)	(68.294)	(26.965)
Pessoal	-	(32.059)	(24.757)	(14.334)
Despesas armazenagem	-	(14.334)	(5.275)	(87)
Outros	-	(87)	(541)	(541)
<b>Despesas gerais e administrativas</b>	<b>(5.256)</b>	<b>(3.500)</b>	<b>(122.676)</b>	<b>(83.026)</b>
Pessoal administrativo	-	(31.753)	(13.436)	(37)
Terceiros	(37)	(216)	(5.476)	(3.873)
Despesas TI	-	(5.162)	(5.294)	-
Ocupação e infraestrutura	-	(7.610)	(3.918)	-
Depreciação/amortização	(5.216)	(5.216)	(35.535)	(25.651)
Despesas com diligências	-	1.965	(2.029)	(652)
Consultorias de gestão	-	-	(6.570)	(6.353)
Outras despesas e receitas administrativas	(4)	(33)	(28.541)	(23.849)

**24. Resultado financeiro**

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>128</b>	<b>2.977</b>	<b>9.739</b>	<b>10.592</b>
Descontos obtidos	-	-	-	-
Rendimento de aplicações	128	2.977	3.929	6.269
Juros recebidos	-	-	4.535	4.249
Atualização monetária sobre créditos tributários	-	-	1.273	-
Outras receitas financeiras	-	-	1	74
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(11.970)</b>	<b>(15.904)</b>	<b>(31.482)</b>	<b>(40.639)</b>
Descontos concedidos	-	-	-	-
Despesas com juros	(11.970)	(15.737)	(24.440)	(32.937)
Despesas bancárias	-	-	(1.805)	(2.201)
Juros sobre arrendamento	-	-	(4.829)	(4.833)
IOF	-	(78)	(323)	(578)
Outras despesas financeiras	-	(89)	(84)	(90)

**25. Instrumentos financeiros** – Classificação contábil e valores justos: A tabela a seguir apresenta os valores contábeis dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

	Classificação	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
<b>Ativo</b>					
Caixa e equivalente de caixa	Custo amortizado	9.680	739	94.466	40.240
Contas a receber	Custo amortizado	-	-	214.905	163.252
		9.680	739	309.371	203.492
<b>Passivo</b>					
Fornecedores	Custo amortizado	-	-	162.735	71.048
Contas a pagar por aquisição de controladas	Custo amortizado	119.727	129.581	254.467	203.277
Passivo de arrendamento	Custo amortizado	-	-	40.981	43.695
Passivo indenizatório	Custo amortizado	-	-	3.132	-
		119.727	129.581	461.315	318.020

**26. Gestão de riscos** – Alguns riscos, inerentes às atividades da Companhia não são identificados nas suas operações, e outros são minimizados pela adoção de mecanismos de proteção e controle, conforme exposto a seguir: a) **Risco de liquidez:** Considerado pela eventual incapacidade da Companhia gerenciar os prazos de recebimento dos seus ativos em relação aos pagamentos derivados das obrigações assumidas. Esse risco é eliminado pela compatibilidade entre os prazos dos fluxos de amortização entre os títulos a serem emitidos e os lastros adquiridos. A Companhia gerencia seu risco de liquidez, mantendo o nível de seu 'Caixa e equivalentes de caixa' e outros investimentos com mercado ativo em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros. b) **Risco de taxa de juros:** Em 31 de dezembro de 2024, os instrumentos financeiros da Companhia, remunerados a uma taxa de juros, estão a seguir apresentados pelo valor contábil:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
<b>Ativos financeiros</b>				

## UrbSan Logística Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 35.351.726/0001-53 - NIRE 35.300.543.971

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS				DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Ativo	Nota	2024	2023	Passivo	Nota	2024	2023
<b>Ativo circulante</b>		<b>29.255.544</b>	<b>24.311.257</b>	<b>Passivo circulante</b>	<b>8</b>	<b>10.340.534</b>	<b>15.672.910</b>
Disponível	3	32	50	Fornecedores		2.084.048	11.244.544
Bancos		32	50	Obrigações trabalhistas		951.312	536.236
Clientes	4	8.750.789	3.153.740	Obrigações sociais		4.488.607	2.507.269
Duplicatas a receber		8.750.789	3.153.740	Contas a pagar		244.076	319.977
<b>Outros créditos</b>	<b>5</b>	<b>20.504.723</b>	<b>21.157.467</b>	Empréstimos		1.882.398	2.100
Adiantamentos		-	654.028	Provisões trabalhistas		690.095	1.062.785
Tributos a recuperar		3.350.019	1.615.238	<b>Passivo não-circulante</b>	<b>9</b>	<b>5.269.132</b>	<b>1.472.574</b>
Despesas antecipadas		24.361	-	Exigível a longo prazo		5.269.132	1.472.574
Empréstimos		17.130.342	18.888.201	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>10</b>	<b>43.065.554</b>	<b>36.511.808</b>
<b>Ativo não-circulante</b>		<b>29.419.677</b>	<b>29.346.035</b>	<b>Capital social</b>		<b>30.000.000</b>	<b>30.000.000</b>
Imobilizado	6	1.146.571	1.072.929	Capital social		30.000.000	30.000.000
Maquinas e equipamentos		271.468	32.579	<b>Resultados do exercício</b>		<b>13.065.554</b>	<b>6.511.808</b>
Veículos		1.335.145	1.272.438	Resultados acumulados		413.990	288.142
Móveis e utensílios		35.947	12.816	Ajustes exercícios anteriores		12.597.901	6.096.690
Equipamentos de informática		20.719	13.427	Resultados do exercício		53.664	126.976
(-) Depreciação acumulada		(516.707)	(258.331)	<b>Total do passivo</b>		<b>58.675.221</b>	<b>53.657.292</b>
<b>Intangível</b>	<b>7</b>	<b>28.273.106</b>	<b>28.273.106</b>				
Acervo técnico		19.153.133	19.153.133				
Licença de uso		9.119.973	9.119.973				
<b>Total do ativo</b>		<b>58.675.221</b>	<b>53.657.292</b>				

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**1. Contexto operacional:** A UrbSan Logística Ambiental S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Engenheiro Antônio Jovino, n.º 220, 2.º andar, CJ 24, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05727-220, tem por objeto social a coleta de lixo urbano, varrição de vias e logradouros públicos, implantação, operação e manutenção de aterro sanitário, coleta de lixo hospitalar e ambulatório, prestação de serviços de engenharia, exploração de ramos da construção civil em geral, incluindo execução de projetos, consultoria e assessoria, terraplenagem, reapecamento e pavimentação asfáltica e obras complementares, prestação de serviços de higiene e limpeza urbana, prestação de serviços de higiene e limpeza de prédios públicos e privados, execução de obras de saneamento, execução de serviços de manutenção urbana e predial, locação de bens móveis e equipamentos, implantação, manutenção e conservação de áreas verdes, praças, parques e jardins.

**2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**2.1. Moeda Funcional e de Apresentação:** As demonstrações contábeis da sociedade estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação.

**2.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem caixa, contas bancárias e aplicações contábeis com liquidez imediata e com baixo risco de variação no valor, demonstrado pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, tendo como contrapartida o resultado do exercício.

**2.3. Instrumentos Financeiros:** A administração classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo, empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e suas classificações são definidas no reconhecimento inicial. Mensurados ao valor justo por meio de resultado são os ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente e encontram-se registrados no Ativo Circulante. Os ganhos ou perdas apuradas são apresentados na demonstração do Resultado na rubrica de Receitas Contábeis Líquidas, no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tivesse sido contratado em conexão com outra operação. Empréstimos e recebíveis são os valores concedidos e os créditos financeiros não derivativos com pagamentos ou recebimentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo.

**2.4. Imobilizado:** O imobilizado é avaliado pelo custo histórico de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e das provisões por perdas do valor recuperável. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas que representam a vida útil estimada dos bens. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados ao final de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado posteriormente.

**2.5. Provisão para Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

**2.6. Outros Ativos e Passivos:** Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Sociedade decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

**2.7. Julgamentos, Estimativas e Provisões Contábeis Significativas:** a) **Julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis da Sociedade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requerem um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. b) **Estimativas e Previsões:** Com base em premissas, a Sociedade faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: c) **Provisões para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas:** A Sociedade reconheceu em seu Plano de Recuperação Judicial, provisão para possíveis causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de sua

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

Descrição	2024	2023
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>38.024.798</b>	<b>47.707.338</b>
(-) Receita de serviços prestados	(4.060.605)	(5.870.232)
(-) Deduções da receita bruta	(4.060.605)	(5.870.232)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>33.964.193</b>	<b>41.837.105</b>
(-) Custo dos serviços prestados	(14.583.878)	(12.253.496)
<b>Resultado operacional bruto</b>	<b>19.380.315</b>	<b>29.583.609</b>
<b>Despesas/ receitas operacionais</b>		
(-) Despesas com pessoal	(13.051.845)	(12.070.909)
(-) Despesas operacionais	(9.386.920)	(17.850.633)
(-) Despesas tributárias	(6.561)	(10.644)
(-) Depreciações e amortizações	(258.376)	(258.166)
Receita financeira	70.859	28.337
(-) Despesa financeira	(19.473)	(28.911)
Resultado consórcios	442.700	515.145
Outras receitas/despesas	-	-
<b>Resultado operacional líquido</b>	<b>(2.829.301)</b>	<b>(92.172)</b>
Receita não operacional	3.101.402	244.787
(-) Despesa não operacional	-	-
<b>Lucro antes do IRPJ/CSLL</b>	<b>272.101</b>	<b>152.615</b>
(-) IRPJ e CSLL	(218.438)	(25.639)
<b>Resultado do período</b>	<b>53.664</b>	<b>126.976</b>

quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento, representados principalmente por Pis, Cofins, Irrf e Recolher. d) O contas a pagar estão representados principalmente por obrigações a pagar da companhia. e) Os empréstimos e financiamentos referem-se a operações realizadas junto a instituições financeiras e empréstimos de terceiros. f) As Provisões trabalhistas são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento, representados principalmente por provisão de férias. g) **Passivo não circulante:** Estão demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis até a data do balanço, compostos por consórcios em andamento e adiantamento de clientes.

**2024 2023**

**Exigível a Longo Prazo** 5.269.132 1.472.574

Exigível a Longo Prazo 5.269.132 1.472.574

**10. Patrimônio líquido:** Demonstrado basicamente pelo capital social, e pelo resultado acumulado do exercício financeiro encerrado até a data das demonstrações contábeis.

**2024 2023**

**Patrimônio Líquido** 43.065.554 36.511.808

Capital Social 30.000.000 30.000.000

Capital Social 30.000.000 30.000.000

**Resultados do Exercício** 13.065.554 6.511.808

Resultados Acumulados 413.990 288.142

Ajustes Exercícios Anteriores 12.597.901 6.096.690

Resultados do Exercício 53.664 126.976

**a) Capital Social:** O Capital Social em 31/12/2024 e 2023 da companhia é de 30.000.000 (trinta milhões), representado da seguinte forma:

Ações	Valor	%
Santo Amaro Participações Ltda.	16.200.000	54%
São Pedro Participações S/C Ltda	9.450.000	31,5%
Recuperação Judicial Cidadeausa Holding S.A.	3.000.000	10%
Recuperação Judicial Cidadeausa Holding S.A.	1.350.000	4,5%
<b>Total:</b>	<b>30.000.000</b>	<b>100%</b>

Conforme ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 01/09/2024, devidamente registrada na JUCESP, a acionista São Pedro Incorporações e Participações S/S Ltda., com sede à Rua Duarte Leite, no 172, Bairro Granja Julieta, Capital, SP, CEP 04772-070, inscrita no CNP sob nº 02.201.171/0001-04, cede e transfere, nesta data, 1.350.000 (hum milhão e trezentos e cinquenta mil) ações para a empresa Cidadeausa Holding S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.363.077/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35300534638, com sede na Avenida Jorge João Saad, 1.001, Casa 3, Morumbi, São Paulo, SP, CEP 05618-0001, outorgam-se, mutuamente, e a mais ampla geral e livre quitação em relação à cessão e transferência de quota ora ajustada, para mais nada reclamar, a qualquer tempo ou título, operação da qual modifica a participação societária, sem alterações no capital. b) **Ajustes de exercícios anteriores:** São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os fatos decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (art. 186, § 1º LEI Nº 6.404/76). Em atendimento ao disposto no Pronunciamento Técnico CPC 23 (R2) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, para fins de adequação desses saldos, os erros identificados não foram corrigidos em suas respectivas contas patrimoniais em contrapartida de Ajustes de Exercícios Anteriores, no Patrimônio Líquido, os quais totalizaram em 31/12/2024 o valor líquido de 12.597.901 e em 31/12/2023 o valor líquido de R\$ 6.096.690. c) **Resultado do exercício:** Em 31/12/2024 e 2023 a companhia apurou um resultado líquido de R\$ 53.664 e R\$ 126.976 respectivamente.

**11. Seguros:** A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros. **12. Outras informações:** a) **Alteração da Legislação Societária Brasileira:** Em 28/12/2007, foi promulgada a Lei n. 11.638/07, a qual modifica as disposições da Lei das Sociedades por Ações - Lei 6404/76. A referida Lei em vigência a partir de janeiro de 2008, estabelece diversas alterações sobre a elaboração

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Diretores da UrbSan Logística Ambiental Sociedade Anônima, São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da UrbSan Logística Ambiental S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da UrbSan Logística Ambiental S.A. ("Companhia") em 31/12/2024, o desempenho individual de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase - Pronunciamentos contábeis:** A Administração UrbSan Logística Ambiental S.A. está em andamento com o processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), Normas Internacionais e Lei 11.638/07 e todos os pronunciamentos que não foram observados neste exercício e que possam gerar efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis, deverão ser adotados no exercício seguinte. Conforme nota explicativa, a Companhia está em implantação de um novo modelo de gestão contábil e financeiro, de sistemas e de controles internos, reorganização societária, inclusive com a contratação de especialistas em cada área relevante da Companhia, no intuito da adequada apuração de seus demonstrativos contábeis e financeiros, melhorando desta forma suas informações operacionais. **Ênfase - Contingências:** A Companhia vem apurando possíveis contingências existentes na data de seu balanço, para fazer

face às perdas estimadas por seus advogados. **Ênfase - Ajustes de exercícios anteriores:** São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os fatos decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (art. 186, § 1º LEI Nº 6.404/76). Em atendimento ao disposto no Pronunciamento Técnico CPC 23 (R2) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, para fins de adequação desses saldos, os erros identificados não foram corrigidos em suas respectivas contas patrimoniais em contrapartida de Ajustes de Exercícios Anteriores, no Patrimônio Líquido, os quais totalizaram em 31/12/2024 o valor líquido de 12.597.901 e em 31/12/2023 o valor líquido de R\$ 6.096.690. **Auditoria do período anterior:** As demonstrações contábeis da UrbSan Logística Ambiental S.A. para o exercício findo em 31/12/2023 foram anteriormente por nós auditados, e não conteve modificações em nossa opinião datada em 24/04/2024. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aquelas com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, continua no p. 05

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/06/2025

ICP Brasil

Acesse a página de Publicações Legais no site do [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

**continuação**

**Urbsan Logística Ambiental S.A.**

mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 28/04/2025.

**AH Audit Home Auditores Independentes S/S** - CRC 2SP022333/0-5  
**Paulo Alves das Flores** - CRC 1 SP 196616/0-0

## Publique no Data Mercantil!

*A decisão certa em todos os momentos.*



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

[datamercantil.com.br](http://datamercantil.com.br)

☎ **Contato: (11) 3361-8833**

✉ **Orçamentos: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)**

**DATA MERCANTIL** São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/06/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92 – NIRE 35.300.174.551

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2025**

**1) Data, Hora e Local:** Aos 25 de março de 2025, às 10h00 horas, na sede da Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, 15º Andar – Ala B, Cidade e Estado de São Paulo. **2) Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença de 100% do capital social da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **3) Mesa:** Dominique Edmond Pierre Signora, como Presidente e Camila Nascimento da Silva Torres, como Secretária. **4) Ordem do Dia:** (i) Lavar a ata em forma de sumário; (ii) Deliberar, sujeito à autorização do Banco Central do Brasil, sobre o aumento de capital da Companhia, atualmente de R\$ 1.029.755.831,86 (um bilhão, vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 1.329.755.831,86 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), bem como a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; e (iii) Uma vez aprovado o aumento do capital social mencionado acima, consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5) Deliberações:** Após terem sido discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela Acionista: (i) Autorizou a lavratura desta ata em forma de sumário; (ii) Aprovou o aumento do capital social da Companhia, atualmente R\$ 1.029.755.831,86 (um bilhão, vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 1.329.755.831,86 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), mediante a emissão de 273.360.634.598 (duzentos e setenta e três bilhões, trezentos e sessenta milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do Estatuto Social, o que foi feito conforme o Boletim de Subscrição devidamente assinado pela acionista e que constitui o **Anexo II** à presente ata; A Companhia foi autorizada a proceder ao depósito dos valores recebidos dos subscritores em moeda nacional em uma conta especial utilizada com o objetivo de adquirir títulos na forma estabelecida pelos regulamentos do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em conexão com o pagamento do aumento do capital social; Diante do exposto acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor consoante a redação abaixo: **"Artigo 5º – O capital social é de R\$ 1.329.755.831,86 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), totalmente integralizado em moeda corrente do País e em créditos, dividido em 1.211.676.326.859 (um trilhão, duzentos e onze bilhões, seiscentos e setenta e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. § Único Cada ação ordinária conferirá ao seu titular direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. (iii) Em razão da alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, promover sua consolidação, para maior facilidade e clareza, nos termos transcritos no **Anexo I** da presente Ata. **6) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa para lavratura desta ata, que, lida, foi assinada por todos os presentes. **7) Assinaturas:** Presidente: Dominique Edmond Pierre Signora; Secretária: Camila Nascimento da Silva Torres. Acionista: Stellantis Financial Services Europe S.A., representado por seu procurador Jean Pierre Avril. São Paulo, 25 de março de 2025. Acionista: **Stellantis Financial Services Europe S.A.** (p.p. Jean Pierre Avril). Mesa: **Dominique Edmond Pierre Signora** – Presidente da Mesa; **Camila Nascimento da Silva Torres** – Secretária da Mesa. **Estatuto Social – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Artigo 1. A Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.,** adiante referida simplesmente como **Companhia**, é uma instituição financeira privada, constituída sob a forma de sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2. A Companhia** tem sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, 15º Andar – Ala B. **Artigo 3. A Companhia** tem como objeto social a realização de operações de crédito, financiamento, investimento e empréstimo em geral, incluindo, mas não se limitando, financiamento para capital de giro e para aquisição de bens e serviços, e demais atividades permitidas pela legislação e regulamentação em vigor. **A Companhia** poderá participar de quaisquer outras sociedades ou grupos de sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócio, acionista ou quotista, observadas as restrições e exigências regulamentares aplicáveis. **Artigo 4. O prazo de duração da Companhia** é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações: Artigo 5.** O capital social é de R\$ 1.329.755.831,86 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), totalmente integralizado em moeda corrente do País e em créditos, dividido em 1.211.676.326.859 (um trilhão, duzentos e onze bilhões, seiscentos e setenta e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ Único** Cada ação ordinária conferirá ao seu titular direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **Capítulo III – Da Administração: Artigo 6. A Companhia** será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei, deste estatuto social. **Artigo 7. A Assembleia Geral** fixará a remuneração global anual dos administradores, e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. **Seção I – Do Conselho de Administração: Artigo 8. O Conselho de Administração da Companhia** será composto de 3 (três) a 9 (nove) membros, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **§ 1º** O Conselho de Administração designará, dentre os conselheiros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração. **§ 2º** Findo o prazo de mandato previsto no caput deste Artigo, os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 9. A investidura no cargo de conselheiro far-se-á** após aprovação concedida pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. **Artigo 10. Além** de outras atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração: **a)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **b)** eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar sua remuneração; **c)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; **d)** convocar, na forma deste Estatuto Social, as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; **e)** manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; **f)** escolher e destituir os auditores independentes; **g)** submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação, obedecida a regulamentação para a constituição de reservas obrigatórias, do lucro líquido apurado em cada exercício social; **h)** submeter à Assembleia Geral a proposta de qualquer alteração significativa no objeto social da Companhia, incluindo a inclusão de qualquer nova linha de negócios; **i)** alterações nas regras internas da Companhia e propostas; **j)** Assembleia Geral de Acionistas, de alteração deste Estatuto Social (salvo no caso de alterações técnicas conforme venham a ser exigidas pela legislação aplicável); **k)** aprovação do orçamento anual (com exceção de recálculos) da Companhia; **l)** propostas à Assembleia Geral de fusão, cisão, incorporação, contribuições, drop-down ou transações equivalentes envolvendo a Companhia, bem como transformação, dissolução ou liquidação da Companhia; **m)** aprovação, definição ou alteração de princípios, políticas e diretrizes internas da Companhia, conforme determinado pela legislação e regulamentação vigentes; **n)** aquisição ou alienação de ativos de titularidade da Companhia, que não tenham sido aprovadas no orçamento, por preço (incluindo, para fins de esclarecimento, cessão ou assunção de dívidas) ou por *enterprise value*, superior a R\$750.000,00; **o)** criação de filiais ou constituição de sociedades controladas pela Companhia; **p)** salvo se permitido pelos princípios, políticas e diretrizes internas da Companhia, contrair dívidas e empréstimos, que não tenham sido aprovados no orçamento, superiores a R\$ 620.000.000,00; **q)** propostas à Assembleia Geral de Acionistas relativas a aumento ou redução do capital social da Companhia; **r)** despesas (*capital expenditures*) da Companhia, não aprovadas no orçamento, superiores a R\$750.000,00; **s)** celebração, rescisão ou aditamento material de contratos materiais celebrados entre a Companhia e terceiro, não aprovados no orçamento, envolvendo a realização ou recebimento de pagamento anual superior a R\$ 750.000,00; **t)** celebração, rescisão ou aditamento material de qualquer contrato entre a Companhia e qualquer (i) de seus acionistas, e/ou (ii) sociedade controlada por, controladora de ou que esteja sob o controle comum com qualquer acionista da Companhia; **u)** qualquer alteração (i) nas condições dos contratos de trabalho que possam aumentar os custos totais de pessoal da Companhia**

em mais de R\$ 750.000,00 por ano, ou (ii) na remuneração de qualquer empregado da Companhia em mais de R\$ 200.000,00 por ano; **u)** início de litígios, ou celebração de acordo em litígios, ou decisão estratégica em litígios em andamento (p.ex., recorrer ou deixar de recorrer) com relação a ações que envolvam montante superior a R\$ 520.000,00; **v)** aprovação de qualquer mudança ou alteração na organização da Companhia nos níveis de departamento, ou acima, e de suas respectivas funções; e **w)** deliberação sobre qualquer matéria ou controversia apresentada ao Conselho de Administração por qualquer Diretor. **Artigo 11. O Conselho de Administração** reunir-se-á ao menos uma vez por ano e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação do Presidente ou mediante proposta de qualquer de seus membros, (i) com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em primeira convocação, e com pelo menos 3 (três) dias de antecedência em segunda convocação, ou (ii) com 1 (um) dia útil de antecedência em casos de emergência. **§ 1º** A ordem do dia das reuniões do Conselho de Administração será determinada pelo Presidente ou pelo membro que convocar a reunião. Além da ordem do dia, da convocação da reunião deverá constar a data, local e horário da reunião, devendo estar acompanhada dos documentos necessários para a discussão de tais matérias. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá incluir novas matérias à ordem do dia, desde que tal inclusão seja acompanhada dos documentos necessários à discussão de tais matérias e seja observada a antecedência prevista no caput deste Artigo. **§ 2º** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de 2 (dois) conselheiros. Caso tal *quorum* não seja verificado em primeira convocação, o mesmo *quorum* será necessário para que se instale a reunião do Conselho de Administração em segunda convocação. Caso o *quorum* tampouco seja verificado em segunda convocação, a reunião do Conselho de Administração poderá ser convocada por uma terceira vez e instalar-se-á com a presença de qualquer número de conselheiros. **§ 3º** Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração pessoalmente ou remotamente, inclusive por meio de teleconferência, videoconferência, internet ou por qualquer outro meio que permita a comunicação em tempo real, ficando estabelecido que (i) tal meio deve ser acordado antecipadamente entre os Conselheiros, e (ii) mediante requisição prévia, tal conselheiro terá o direito de participar da reunião e proferir o seu voto (e ser considerado como presente para fins de verificação do *quorum*). **§ 4º** Os conselheiros poderão enviar o seu voto por escrito para qualquer dos demais conselheiros que estejam presentes na reunião, via e-mail, fac-símile, carta registrada ou carta entregue pessoalmente. **§ 5º** As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos. **§ 6º** As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e assinadas por todos os membros presentes. **§ 7º** Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 12. O Conselho de Administração** poderá determinar a criação de comitês de natureza consultiva, para auxiliar os conselheiros no exercício de suas atribuições. Competirá ao Conselho de Administração definir a composição e as atribuições destes comitês de natureza consultiva. **Seção II – Da Diretoria: Artigo 13. A Diretoria da Companhia** será composta por 7 (sete) membros, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente ("CEO"), um Diretor Financeiro ("CFO"), um Diretor de Risco ("CRO"), um Diretor de Operações ("COO"), um Diretor Comercial ("CCO"), um Diretor de Marketing ("CMO") e um Diretor de TI ("CTO"). **§ 1º** Em caso de falta, vacância ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, este será substituído por outro Diretor indicado pelo Conselho de Administração. **§ 2º** Findo o prazo de mandato previsto no caput deste Artigo, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, eleitos pelo Conselho de Administração. **Artigo 14. A investidura no cargo de Diretor far-se-á** após aprovação concedida pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. **Artigo 15. A Diretoria** fica investida dos mais amplos poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos objetos e fins da Companhia, inclusive o de transigir, celebrar acordos, renunciar direitos, prestar fianças, adquirir, permutar, alienar e onerar, por qualquer forma, bens e direitos da Companhia, salvo para as hipóteses em que se fizer necessária a prévia aprovação do Conselho de Administração. **§ 1º** Todos os atos e instrumentos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos equivalentes, que criem, modifiquem ou extingam obrigações contraídas pela Companhia, serão obrigatoriamente assinados: (i) Por 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) 1 (um) procurador com poderes especiais em conjunto com 1 (um) Diretor; ou (iii) 2 (dois) procuradores com poderes especiais. **§ 2º** A Companhia poderá, por meio da assinatura de quaisquer Diretores agindo em conjunto, respeitado o disposto no § 1º acima, nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes expressos conferidos nos respectivos mandatos, os quais, com exceção daqueles para fins judiciais, terão um prazo de validade não superior a 2 (dois) anos. **§ 3º** A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por 1 (um) único Diretor ou procurador com poderes especiais, nos termos que vierem a ser aprovados pelo Conselho de Administração, sendo certo que tais instrumentos de mandato terão prazo de validade não superior a 2 (dois) anos. **§ 4º** A Companhia poderá ser representada por um Diretor, isoladamente, ou por um procurador, isoladamente, independentemente de prévia autorização da Diretoria, do Conselho de Administração ou da Assembleia, para praticar os atos de representação da Companhia em juízo, em processos administrativos, e perante repartições públicas e autoridades administrativas em geral, nas esferas federal, estadual e municipal e demais órgãos da administração direta e indireta quanto à apresentação e retirada de documentos, solicitação de certidões, assinatura de formulários, declarações, petições e recursos, procedimentos de registro, fornecimento e recebimento de informações; O Diretor ou o procurador deverá identificar os demais Diretores acerca dos atos praticados. **Artigo 16. A Diretoria** não atuará como um órgão colegiado, exceto para a criação de comitês, conforme previsto no Artigo 19 abaixo, incluindo a indicação de seus membros e a aprovação de seus regimentos internos. **Artigo 17. Não obstante** o disposto no Artigo 16 acima, a Diretoria reunir-se-á ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação do CEO. **§ Único** Das reuniões da Diretoria lavar-se-á a competente ata em livro próprio, que será assinada por todos os presentes. **Artigo 18. Qualquer desacordo** entre os membros da Diretoria deverá ser levado ao CEO, que atuará como mediador da questão. Caso persista o desacordo, a matéria em questão deverá ser decidida pelo Conselho de Administração da Companhia. **Artigo 19. A Diretoria** poderá determinar a criação de comitês de natureza consultiva, para auxiliar os diretores no exercício de suas atribuições. Competirá à Diretoria definir a composição e as atribuições destes comitês de natureza consultiva. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal: Artigo 20. A Companhia** terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, cujas funções e atribuições são aquelas previstas em lei e indelegáveis. **§ 1º** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste do respectivo anúncio de convocação, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto. **§ 2º** Caberá à Assembleia Geral que instalo o Conselho Fiscal eleger os seus membros, bem como fixar, em conformidade com o disposto no Artigo 162, § 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as suas respectivas remunerações. **§ 3º** O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária a ser realizada após a sua instalação. **§ 4º** As atribuições e os poderes do Conselho Fiscal são aqueles definidos em lei. **Capítulo V – Do Comitê de Remuneração: Artigo 21. A Companhia** terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 4 e no máximo 8 membros, que serão nomeados e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração da Companhia. **§ 1º** Pelo menos um dos membros do Comitê de Remuneração não será administrador da Companhia. **§ 2º** Os membros do Comitê de Remuneração deverão ter as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da Companhia, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. **§ 3º** Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição desde que o prazo de sua permanência no Comitê de Remuneração não exceda o limite máximo de 10 (dez) anos. **§ 4º** Os membros do Comitê de Remuneração não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício desse cargo. **§ 5º** O Conselho de Administração poderá destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo. **Artigo 22. São atribuições** do Comitê de Remuneração: (i) elaborar a política de remuneração dos administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; (ii) supervisão a implementação e operacionalização da política de remuneração dos administradores da Companhia; (iii) revisar anualmente a política de remuneração dos administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; (iv) propor ao Conselho de Administração da Companhia o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76; (v) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração dos administradores da Companhia;

(vi) analisar a política de remuneração dos administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários ao Conselho de Administração da Companhia; (vii) zelar para que a política de remuneração dos administradores da Companhia esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da referida instituição e com o disposto na regulamentação aplicável; e (viii) elaborar anualmente, no prazo de noventa dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, documento denominado Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23. Competirá** ao Conselho de Administração definir os demais regras de funcionamento do Comitê de Remuneração da Companhia, incluindo as formas de convocação, instalação e deliberação de suas reuniões. **Capítulo VI – Da Assembleia Geral: Artigo 24. A Assembleia Geral** reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **Artigo 25. A Assembleia Geral** será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. **§ UNICO** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 26. A Assembleia Geral Ordinária** reunir-se-á 1 (uma) vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para: **a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, incluindo sua alocação para reservas; e **c)** eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso. **Artigo 27. Além** das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral Extraordinária decidir sobre as seguintes matérias: **a)** Aprovar alterações ao Estatuto Social; **b)** Aprovar aumentos ou reduções do capital social da Companhia, bem como a criação de nova classe de ações ou modificações nas preferências, vantagens ou características das classes já existentes; **c)** Aprovar incorporação, cisão, fusão, contribuições, drop-down envolvendo a Companhia, ou sua transformação em outro tipo societário; **d)** Aprovar a dissolução ou liquidação da, bem como a apresentação de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; **e)** Aprovar a distribuição intermediária de lucros da Companhia, nos termos do Artigo 33 abaixo; **f)** Aprovar a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, bem como a remuneração global a ser oferecida aos membros da administração da Companhia; **g)** Todas as demais matérias previstas no Art. 122 da Lei 6.404/76. **Artigo 28. As deliberações** da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções estatutárias ou legais, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo VII – Da Ouvidoria: Artigo 29. A Companhia** terá uma Ouvidoria, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, mediante o *quorum* definido no Parágrafo 5º do Artigo 11 do Estatuto Social, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses. **§ 1º** O Ouvidor será nomeado dentre pessoas que preencham as condições e os requisitos mínimos para garantir o bom funcionamento da Ouvidoria, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e a mediação de conflitos. **§ 2º** A Ouvidoria terá por atribuições: **a)** prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; **b)** atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e **c)** informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria. **§ 3º** Constituem atividades da Ouvidoria: **a)** atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; **b)** prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; **c)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; **d)** manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da Companhia, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-las; e **e)** elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. **§ 4º** O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no § 2º e/ou as atividades previstas no § 3º deste Artigo bem como em decorrência da perda de vínculo funcional com a Companhia, alteração de função dentro da Companhia, conduta ética incompatível com a função ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição. **§ 5º** O Ouvidor poderá renunciar ao cargo a qualquer momento, mediante apresentação de requerimento nesse sentido ao Conselho de Administração. **§ 6º** A Companhia deverá: **a)** criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e **b)** assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Capítulo VIII – Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 30. O exercício social** coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 31. Ao fim** de cada exercício social e no dia 30 de junho de cada ano, a Diretoria fará elaborar, com base nos registros contábeis da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei. **Capítulo IX – Das Reservas, Lucros e Dividendos: Artigo 32. O lucro líquido** de cada exercício social terá a sua destinação efetuada de acordo com a seguinte ordem: **a)** aplicação de 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193, § 1º da Lei nº 6.404/76; **b)** 50% (cinquenta por cento) a título de distribuição do dividendo obrigatório; e **c)** o saldo remanescente dos lucros será destinado para reserva de lucro para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, ou distribuído aos acionistas como dividendo, conforme decisão da Assembleia Geral. **§ 1º** A reserva de que trata a alínea "c" acima tem por finalidade: (i) assegurar recursos para investimentos, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e/ou (ii) reforçar o capital de giro e a estrutura de capital da Companhia; e/ou (iii) ser utilizada em operações de resgate, amortização, reembolso ou aquisição de valores mobiliários de emissão da própria Companhia; e/ou (iv) ser aplicada em dividendos ou bonificações aos acionistas, ou sua capitalização; e/ou (v) permitir à Companhia não distribuir lucros que não tenham sido realizados em dinheiro e não se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 197 da Lei nº 6.404/76. Para fins do artigo 194, inciso III da Lei nº 6.404/76, o saldo desta reserva de lucros, somado ao saldo das demais reservas de lucros (exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar), não poderá ultrapassar 100% do capital social da Companhia. **§ 2º** As reservas referidas nas alíneas a) e c) não poderão, em conjunto, ultrapassar o capital social. **§ 3º** A constituição da reserva de lucro referida na alínea c) deste Artigo, bem como a retenção, nos termos do Artigo 196 da Lei de nº 6.404/76, de parcela do lucro líquido prevista em orçamento de capital, não poderão ser aprovadas, em cada exercício social, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório de que trata o Artigo 32 deste Estatuto. **Artigo 33. A Companhia** poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como, por proposta do Conselho de Administração aprovada em Assembleia Geral (ou por iniciativa desta última), pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços. **A Companhia** poderá, ainda, mediante proposta do Conselho de Administração aprovada em Assembleia Geral (ou por iniciativa desta última), pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 2º** Os dividendos distribuídos ou juros sobre o capital próprio pagos nos termos deste Artigo 33 serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 34. Os dividendos** previstos na alínea b) do Artigo 32 deste Estatuto não serão obrigatórios nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral que tais dividendos são incompatíveis com a situação financeira da Companhia. **Artigo 35. A Assembleia Geral** poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior àquela previsto na alínea b) do Artigo 32, ou a retenção de todo o lucro. **Capítulo X – Da Dissolução e Liquidação: Artigo 36. A Companhia** dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **§ único:** Em caso de dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral: (i) determinar a forma de liquidação; (ii) nomear o liquidante e fixar a sua remuneração; (iii) eleger, caso o Conselho Fiscal seja convocado pelos acionistas durante a fase de liquidação, seus respectivos membros. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 212.711/25-8 em 23/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral e NIRE.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/06/2025

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



**Ventmeat Brasil S.A.**

CNPJ/MF nº 52.868.380/0001-84 – NIRE 35.300.640.063

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de março de 2025**

A Assembleia Geral Extraordinária da **Ventmeat Brasil S.A.**, ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida e secretariada pelo Sr. **Vetrúvio Alves Junior**, realizou-se às 10:00 horas do dia 6 de março de 2025, na sede social localizada na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 8.501, 17º andar, sala 1.746, Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070. Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovar** a alteração do endereço da sede social, atualmente localizada na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 8.501, 17º andar, sala 1.746, Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, para Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, 3º andar, sala 03-115, Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133; **(b) aprovar**, em vista da deliberação acima, a alteração do caput do artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A Companhia tem sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, 3º andar, sala 03-115, Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133"; **(c) aprovar** a ampliação do objeto social da Companhia, de modo a nele incluir as atividades de (i) serviços de marketing (CNAE 7319-0/03); e (ii) agenciamento de espaços para publicidade (CNAE 7312-2/00); **(d) aprovar**, em vista da deliberação acima, a alteração do artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A Companhia tem como objeto social as atividades de: como atividade principal, (i) exploração de apostas de quota fixa, nos termos da Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024 (CNAE 9200-3/99); e como atividades secundárias (ii) prestação de serviços de consultoria em publicidade e propaganda (CNAE 7319-0/04); (iii) prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); (iv) participação, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades e empreendimentos, no Brasil ou no exterior (CNAE 6463-8/00); (v) exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 9329-8/04); (vi) serviços de marketing (CNAE 7319-0/03); e (vii) agenciamento de espaços para publicidade (CNAE 7312-2/00)"; **(e) aprovar**, em razão das deliberações acima, a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Documento I; e **(f) autorizar** os diretores e/ou procuradores da companhia, observadas as disposições legais e o disposto no estatuto social da Companhia, a praticarem todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas acima. Os termos desta ata foram aprovados pelas acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 6 de março de 2025. (aa) Vetrúvio Alves Junior, Presidente e Secretário da Mesa. p.p. **Ventmeat Limited** – Vetrúvio Alves Junior; p. **Jorge Luiz Maia**. Confira com o original: **Vetrúvio Alves Junior** – Presidente e Secretário da Mesa. **Estatuto Social da Ventmeat Brasil S.A. Capítulo I – Denominação Social, Sede, Foro, Prazo de Duração: Artigo 1º** A Companhia tem a denominação social de **Ventmeat Brasil S.A.** e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º** A Companhia tem sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, 3º andar, sala 03-115, Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133. **Parágrafo Único** – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, escritórios, subsidiárias e quaisquer outras instalações, no país ou no exterior. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Objeto Social: Artigo 4º** A Companhia tem por objeto social as atividades de: Como atividade principal: (i) exploração de apostas de quota fixa, nos termos da Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024 (CNAE 9200-3/99); Como atividades secundárias: (ii) prestação de serviços de consultoria em publicidade e propaganda (CNAE 7319-0/04); (iii) prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); (iv) participação, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades e empreendimentos, no Brasil ou no exterior (CNAE 6463-8/00); (v) exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 9329-8/04); (vi) serviços de marketing (CNAE 7319-0/03); e (vii) agenciamento de espaços para publicidade (CNAE 7312-2/00). **Capítulo III – do Capital Social e Ações: Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, é de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), dividido em 1.750.005 (um milhão, setecentas e cinquenta mil e cinco) ações, sendo 1.400.004 (um milhão, quatrocentas mil e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 350.001 (trezentas e cinquenta mil e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. **Parágrafo 2º** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 3º** As ações preferenciais (i) não dão direito a voto; e (ii) garantem aos seus acionistas o direito ao recebimento anual de um dividendo fixo, não cumulativo, correspondente a R\$ 1,00 (um real). **Parágrafo 4º** A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. **Parágrafo 5º** E vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **Artigo 6º** A Companhia só registrará a transferência de ações em que forem observadas as disposições pertinentes dispostas na legislação aplicável ao objeto social da Companhia e no(s) acordo(s) de acionistas da Companhia arquivado(s) na sua sede, conforme aplicável. **Capítulo IV – Assembleia Geral: Artigo 7º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, em local, dia e hora previamente fixados pela Diretoria. **Parágrafo 1º** A Assembleia Geral deverá ser convocada com, ao menos 8 (oito) dias de antecedência, devendo os editais de convocação conter, além do local, data e hora da assembleia, indicação detalhada da ordem do dia e, no caso de reforma deste Estatuto Social, indicação da matéria a ser tratada. Além da publicação dos editais de convocação na forma da lei, os acionistas também deverão ser convocados por correspondência eletrônica (e-mail), a ser enviada aos endereços prévia e tempestivamente comunicados, por escrito, pelos acionistas à Companhia. **Parágrafo 2º** A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria ou por pessoa por eles indicada por escrito. Na ausência dos membros da Diretoria, a Assembleia Geral será presidida por pessoa escolhida pelos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral escolherá entre os presentes o Secretário da mesa. **Parágrafo 3º** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto, e/ou no(s) acordo(s) de acionistas arquivados na sede da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo 4º** Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por vídeo ou teleconferência ou qualquer outro meio que permita identificação do acionista e comunicação simultânea com os demais participantes da Assembleia Geral. Os acionistas, ainda, poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 1 (um) dia de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral. **Artigo 8º** Compete à Assembleia Geral deliberar acerca das seguintes matérias, além de outras previstas em lei, respeitadas sempre as disposições de acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia: (i) alteração deste Estatuto Social; (ii) aumento ou redução do capital social da Companhia; (iii) alteração de práticas contábeis da Companhia que não sejam decorrentes de imposição legal ou regulatória; (iv) criação de qualquer plano ou programa de remuneração ou incentivo de longo prazo baseado em ações ou em opções de compra de ações; (v) tomada das contas dos administradores, bem como exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia; (vi) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalados; (vii) alteração do número máximo ou mínimo de membros do Conselho de Administração, quando instalados; (viii) fixação da remuneração global dos administradores; (ix) criação, modificação ou extinção de classes de ações ou alteração de suas características; (x) destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (xi) criação, autorização, reclassificação, emissão, diminuição, cancelamento, conversão, alteração de direitos de valores mobiliários da Companhia, que não sejam ações; (xii) dissolução, liquidação, concordata, autofalência ou quaisquer outros procedimentos ou processos de reestruturação financeira judicial ou extrajudicial; (xiii) fusão, incorporação, cisão ou transformação da ou pela Companhia; e (xiv) emissão, pela Companhia, de títulos ou valores mobiliários outros que não ações. **Capítulo V – da Administração: Seção I: Disposições Gerais: Artigo 9º** A Companhia é administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável, pelo presente Estatuto Social e por acordo(s) de acionistas da Companhia arquivado(s) na sua sede, se aplicável. **Artigo 10º** A posse dos membros da Diretoria será condicionada à assinatura de Termo de Posse, o qual deverá ser arquivado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, conforme aplicável. **Seção II – Diretoria: Artigo 11º** A Diretoria é composta por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) membros, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, sendo designados da seguinte forma: (i) 1 (um) Diretor Contábil e Financeiro, responsável pelas áreas contábil e financeira, conforme art. 8º, § 2º, I, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024; (ii) 1 (um) Diretor de Integridade e Compliance, responsável pelas áreas de integridade e compliance, conforme art. 8º, § 2º, IV, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024; (iii) 1 (um) Diretor de Atendimento aos Apostadores e Ouvidoria, responsável pelo atendimento aos apostadores e ouvidoria, conforme art. 8º, § 2º, V, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024; (iv) 1 (um) Diretor de Relações com o Ministério da Fazenda, responsável pelo relacionamento com o Ministério da Fazenda, conforme art. 8º, § 2º, VI, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024. **Parágrafo 1º** Apenas o cargo de Diretor de Relações com o Ministério da Fazenda poderá ser cumulado com qualquer dos demais cargos previstos no Artigo 11º. **Parágrafo 2º** – Os Diretores da Companhia observarão as exigências da lei e da regulamentação em vigor. **Parágrafo 3º** – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral, conforme o caso. **Parágrafo 4º** A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia. **Artigo 12º** Observado o Artigo 16 deste Estatuto Social, serão responsabilizados dos membros da Diretoria: (i) a representação da Companhia; (ii) a administração dos negócios e operações da Companhia; (iii) a elaboração das Demonstrações Financeiras da Companhia, com a proposta da administração e o relatório da administração a serem submetidos anualmente à Assembleia Geral; e (iv) o desempenho de outras funções que lhe sejam ocasionalmente atribuídas pelos acionistas. **Artigo 13º** Observado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia será representada e obrigada-se à assinatura de qualquer um dos membros da Diretoria, agindo **ISOLADAMENTE**. **Parágrafo 1º** A Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos, atuais e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e órgãos previdenciários, desde que por meio da assinatura conjunta entre o referido procurador e um membro da Diretoria. **Parágrafo 2º** Os instrumentos de procuração outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo menos por qualquer um dos membros da Diretoria e terão validade máxima de 1 (um) ano, exceto aqueles concedidos a advogados para representar a Companhia em processos judiciais ou administrativos ou arbitrais, que podem ter prazo indeterminado. Os instrumentos de procuração deverão conter descrição detalhada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia. **Artigo 14º** Os atos praticados em desconformidade com o estabelecido no presente Estatuto Social serão nulos e não obrigarão a Companhia. **Artigo 15º** Em sua ausência ou impedimento temporário, os membros da Diretoria serão substituídos por procurador devidamente constituído nos termos previstos no Artigo 13, parágrafo 1º, acima. Em caso de impedimento definitivo ou vacância na Diretoria, em virtude de falecimento, renúncia ou destituição dos seus membros, a Assembleia Geral elegerá o substituto dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias. **Artigo 16º** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que sejam contrários ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor perante terceiros, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Artigo 17º** O Conselho

Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo 1º** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 2º** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Resultado: Artigo 18º** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo 1º** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais corresponderão à proposta de destinação do lucro do exercício. **Parágrafo 2º** O lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; e (ii) o saldo terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **Artigo 19º** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos no prazo da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 20º** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo 1º** Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço levantado. **Parágrafo 2º** Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **Parágrafo 3º** Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Parágrafo 4º** A Assembleia Geral poderá suspender ou alterar o percentual de dividendos a serem pagos aos Acionistas. **Capítulo VIII – Liquidação: Artigo 21º** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, e a Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que conduzirá a Companhia durante o período de liquidação. **Capítulo IX – Lei Aplicável e Resolução de Disputas: Artigo 22º** A interpretação, construção e executabilidade deste Estatuto, bem como todos os assuntos a ele relacionados, serão regidos de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 23º** A Companhia, seus acionistas, conselheiros, diretores e gerentes comprometem-se a enviar esforços razoáveis para resolver amigavelmente por meio de negociação mútua quaisquer controvérsias oriundas ou relativas a este Estatuto Social e/ou a ele relacionadas, incluindo, mas não limitado a quaisquer questões relacionadas a existência, validade, eficácia, adimplemento contratual, interpretação, descumprimento e rescisão. Caso o referido acordo mútuo não seja alcançado, qualquer controvérsia será submetida a, e exclusiva e finalmente decidida por arbitragem vinculante de acordo com as regras então existentes ("Regras de Arbitragem") do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"). As Regras de Arbitragem são consideradas incorporadas por referência a este Estatuto Social, exceto na medida em que tais Regras de Arbitragem possam ser alteradas neste instrumento ou por acordo mútuo entre os acionistas da Companhia. Os procedimentos arbitrais ajuizados com base neste Estatuto Social serão administrados pela Câmara de Arbitragem. **Parágrafo 1º** Para que não restem dúvidas, este Artigo 23 vincula igualmente todas as partes deste Estatuto Social, incluindo, mas não se limitando à Companhia, que concorda em se submeter a, e cumprir com todos os termos e condições deste Artigo 23, os quais estarão em pleno vigor e efeito de forma irrevogável, e sujeitos à execução específica. As partes expressamente concordam que não é exigido qualquer instrumento ou condição adicional para conceder-lhes pleno vigor e efeito, incluindo, mas não se limitando, ao "compromisso" nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.307/1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem"). **Parágrafo 2º** A arbitragem será resolvida por um painel de 3 (três) árbitros. Se houver apenas duas partes para a arbitragem, cada parte deverá nomear um árbitro de acordo com as Regras de Arbitragem e os dois árbitros então nomeados deverão designar conjuntamente um terceiro árbitro, o qual deverá atuar como o presidente do tribunal arbitral (o "Tribunal Arbitral"), dentro de quinze (15) dias contados do recebimento de uma comunicação da Câmara de Arbitragem pelos dois árbitros nomeados anteriormente. Se houver múltiplas partes, seja como autores ou como réus, os múltiplos autores, conjuntamente, deverão nomear um árbitro dentro dos prazos estabelecidos nas Regras de Arbitragem. Caso qualquer árbitro não tenha sido nomeado dentro dos prazos especificados neste instrumento e/ou nas Regras de Arbitragem, conforme aplicável, tal nomeação deverá ser feita pela Câmara de Arbitragem mediante solicitação escrita de qualquer parte dentro de (15) quinze dias da referida solicitação. Caso, a qualquer tempo, houver uma vacância no Tribunal Arbitral, tal vaga deverá ser preenchida da mesma forma e sujeita aos mesmos requisitos previstos para a nomeação original para aquela posição. **Parágrafo 3º** O local da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença será proferida. **Parágrafo 4º** A arbitragem será conduzida em português com tradução simultânea para o inglês. A prova documental no procedimento arbitral poderá ser submetida em inglês e a respectiva tradução não será necessária. **Parágrafo 5º** A sentença arbitral será final, irrevocável e vinculativa para as partes, inclusive a Companhia, seus sucessores e cessantes, que concordam em cumpri-la espontaneamente e expressamente renunciando qualquer forma de recurso, com exceção do pedido de correção de erro material ou esclarecimento de incerteza, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no artigo 30 da Lei de Arbitragem, salvo, ainda, pelo exercício de boa-fé da anulação estabelecida no artigo 33 da Lei de Arbitragem. Se necessário, a sentença arbitral poderá ser executada em qualquer tribunal que tenha competência ou autoridade sobre os acionistas, a Companhia e os seus respectivos bens. A decisão incluirá a distribuição dos custos, incluindo honorários advocatícios razoáveis e despesas razoáveis conforme o Tribunal Arbitral entender adequado. **Parágrafo 6º** Qualquer parte que, sem respaldo legal, frustrar ou impedir a instauração do Tribunal Arbitral, seja por não adotar as medidas necessárias dentro do tempo adequado, ou por forçar as outras partes a adotar as medidas previstas no artigo 7 da Lei de Arbitragem, ou ainda, por deixar de cumprir com todos os termos da sentença arbitral, deverá pagar uma multa pecuniária equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia de atraso, aplicável, conforme o caso, a partir (i) da data em que o Tribunal Arbitral deveria ter sido instalado; ou, ainda (ii) da data designada para o cumprimento das disposições da sentença arbitral, sem prejuízo das determinações e penalidades incluídas em tal sentença. **Parágrafo 7º** A Companhia, seus acionistas, conselheiros, diretores e gerentes estão plenamente cientes de todos os termos e efeitos da cláusula de arbitragem aqui acordada, e irrevogavelmente concordam que a arbitragem é a única forma de resolução de quaisquer litígios decorrentes de ou em conexão com este Estatuto Social e/ou a ele relacionados. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer parte poderá recorrer à assistência judicial ou provimento jurisdicional, se e quando necessário, para o fim exclusivo de: (i) executar obrigações que admitam, de imediato, execução específica; (ii) obter medidas e procedimentos coercitivos ou cautelares de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia para a arbitragem a ser iniciada ou já em curso e/ou para garantir a existência e eficácia do procedimento arbitral; ou (iii) exercer de boa-fé o direito de anular a sentença, conforme estabelecido no artigo 33 da Lei de Arbitragem; ou (iv) obter medidas de natureza mandatória e específica, sendo certo que, mediante a conclusão do procedimento de execução mandatória e específica pleiteados, deverá ser devolvida ao Tribunal Arbitral a ser instaurado ou já instaurado, conforme aplicável, a autoridade plena e exclusiva para decidir todas e quaisquer questões, seja relacionadas ao procedimento ou mérito, que tenham dado causa à ação de execução mandatória ou específica, com a interrupção do respectivo processo judicial até que seja proferida a decisão parcial ou final do Tribunal Arbitral. Para as medidas indicadas acima, as Partes elegem o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com a exclusão de qualquer outro. A distribuição de qualquer medida sob esta cláusula não implica em qualquer renúncia à cláusula arbitral ou à plena jurisdição do Tribunal Arbitral. **Parágrafo 8º** Todos e quaisquer documentos e/ou informações trocados entre as partes, inclusive entre qualquer acionista e a Companhia ou com o Tribunal Arbitral serão confidenciais. Exceto se de outra forma expressamente acordado por escrito pelos acionistas ou exigido por lei, as partes, inclusive a Companhia, seus respectivos representantes e afiliadas, as testemunhas, o Tribunal Arbitral, a Câmara de Arbitragem e seu secretário se obrigam a manter confidencial a existência, o conteúdo e todas as sentenças e decisões relacionadas ao procedimento arbitral, juntamente com todo o material nele utilizado e criado para efeitos do mesmo, bem como outros documentos produzidos por qualquer dos Acionistas ou pela Companhia durante o procedimento arbitral que não sejam de outra forma de domínio público – salvo se e na medida em que tal divulgação seja exigida de um dos Acionistas ou da Companhia nos termos da lei. **Parágrafo 9º** Exceto se de outra forma acordado por escrito, as partes relevantes deverão continuar a exercer seus deveres e obrigações sob este Estatuto Social de forma diligente enquanto o procedimento arbitral estiver pendente. **Parágrafo 10.** De forma a facilitar a resolução completa de litígios correlacionados sob este Estatuto e todos os outros acordos a ele relacionados, todas e quaisquer reclamações poderão ser trazidas para uma única arbitragem nas circunstâncias e condições ora estabelecidas. Caso uma ou mais arbitragens já estiverem em andamento com relação a uma reclamação relativa a este Estatuto Social, então qualquer parte em uma nova reclamação ou qualquer arbitragem instaurada posteriormente poderá requerer que tal nova reclamação ou qualquer arbitragem instaurada posteriormente seja consolidada com qualquer arbitragem anterior em andamento. Dentro de 20 (vinte) dias contados do pedido de consolidação, as partes da nova reclamação ou da arbitragem instaurada posteriormente deverão selecionar uma das arbitragens anteriores em andamento, na qual a nova reclamação ou arbitragem posteriormente instaurada poderá ser consolidada (a "Arbitragem Seleccionada"). Caso as partes da nova reclamação ou arbitragem posterior não consigam chegar a um acordo com relação à Arbitragem Seleccionada dentro de tal período de 20 (vinte) dias, então a Câmara de Arbitragem deverá indicar a Arbitragem Seleccionada dentro de 20 (vinte) dias contados da solicitação por escrito por uma parte para a nova reclamação ou a arbitragem instaurada posteriormente. Caso a Câmara de Arbitragem deixe de indicar a Arbitragem Seleccionada dentro do prazo de 20 (vinte) dias indicado acima, a arbitragem que primeiro se iniciou deverá ser considerada a Arbitragem Seleccionada. A nova reclamação ou a arbitragem posteriormente instaurada deverá ser então consolidada, desde que o Tribunal Arbitral para a Arbitragem Seleccionada determine que: (i) a nova reclamação ou a arbitragem posteriormente instaurada apresente matérias legais ou de fato significativas que sejam comuns com aquelas da Arbitragem Seleccionada; (ii) nenhuma parte da nova reclamação ou da Arbitragem Seleccionada seria indevidamente prejudicada; e (iii) a consolidação sob estas circunstâncias não resultariam em um atraso injustificado para a Arbitragem Seleccionada. Qualquer destas ordens de consolidação emitida pelo Tribunal Arbitral deverá ser final e vinculante sobre as partes à nova reclamação, à Arbitragem Seleccionada ou à arbitragem instaurada posteriormente. Os Acionistas da Companhia renunciam a qualquer direito que possam ter de apelar ou pleitear interpretação, revisão ou anulação de tal ordem de consolidação nos termos das Regras de Arbitragem e/ou da Lei de Arbitragem em qualquer foro. O Tribunal Arbitral da Arbitragem Seleccionada perante o qual a nova reclamação ou a arbitragem instaurada posteriormente seja consolidada deverá atuar como Tribunal Arbitral para a arbitragem consolidada. **Capítulo X – Disposições Gerais: Artigo 24º** A Companhia observará o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer Acionista, sigla ou termo do Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o referido Acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia acatar e proceder à transferência de ações e/ou à omissão de ações e/ou à omissão de ações que estiver previsto e no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Único** No caso de qualquer divergência entre o presente Estatuto Social e o Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 80.790/25-2 em 12/03/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/06/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



Ultra S.A.				
CNPJ/MF nº 54.041.439/0001-91				
Balancos Patrimoniais de Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023				
	dezembro, 2024	dezembro, 2023	dezembro, 2024	dezembro, 2023
<b>Ativo</b>				
<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	673.544	386.311		
Impostos a recuperar	1.724.087	1.575.766		
Clientes a receber	-	-		
Estoque de imóveis a comercializar	-	-		
Adiantamentos	-	-		
Outros créditos	-	-		
Dividendos a receber	125.817.160	111.837.476		
	<b>128.214.791</b>	<b>113.799.552</b>		
<b>Não circulante</b>				
Títulos e valores mobiliários	-	-		
Clientes a receber	-	-		
Outros créditos	-	-		
Partes relacionadas	-	-		
AFAC	-	-		
Investimentos	3.801.123.392	3.386.820.709		
Imobilizado e intangível	-	-		
Propriedades para investimento	-	-		
Outros investimentos	-	-		
	3.801.123.392	3.386.820.709		
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.929.338.183</b>	<b>3.500.620.260</b>		
<b>Passivo</b>				
<b>Circulante</b>				
Fornecedores			47.382	10.840
Salários e obrigações trabalhistas			-	-
Obrigações tributárias			1.594	844
Empréstimos e financiamentos			-	-
Adiantamento de clientes			-	-
Partes relacionadas			126	126
Dividendos a pagar			125.077.819	111.016.010
Outros passivos			-	-
			<b>125.126.921</b>	<b>111.027.819</b>
<b>Não circulante</b>				
Impostos diferidos			-	-
Terrenos a pagar e permutas			-	-
Empréstimos e financiamentos (não circulante)			-	-
Provisão para contingências			-	-
AFAC (passivo)			-	-
Outros passivos (não circulante)			-	-
<b>Patrimônio líquido</b>				
Capital social			1.484.715.117	1.484.715.117
Ações em tesouraria			(10.112)	(10.112)
Reserva de capital			604.967.977	604.967.977
Reserva legal			201.734.644	172.132.395
Reserva de lucros			2.246.031.119	1.808.665.552
Outros resultados abrangentes			(733.227.483)	(680.878.488)
			3.804.211.262	3.389.592.441
<b>Total do passivo</b>			<b>3.929.338.183</b>	<b>3.500.620.260</b>
<b>Demonstrações dos Resultados nos Exercícios</b>				
<b>Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023</b>				
	dezembro, 2024	dezembro, 2023	dezembro, 2024	dezembro, 2023
<b>Receita operacional bruta</b>				
Impostos Sobre a Receita				
Outras deduções da receita				
Receita Líquida				
Custo dos serviços vendidos				
Lucro bruto				
Despesas gerais e administrativas	(639.318)	(299.228)		
Despesas com pessoal				
Despesas tributárias	(4.013)	(2.319)		
Despesas comerciais	(1.527)	-		
Despesas com provisões				
Outras despesas e receitas	139.338	807		
Equivalência patrimonial	592.468.839	611.791.079		
			<b>592.044.977</b>	<b>611.534.948</b>

Rodrigo Borges Silva – Contador – CPF/MF nº 117.814.488-76 – CRC 1SP 190.442/O-1

## Ventmeat Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 52.868.380/0001-84 – NIRE 35.300.640.063

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2025

A Assembleia Geral Extraordinária da Ventmeat Brasil S.A. ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida e secretariada pelo Sr. Vetrúvio Alves Junior, realizou-se às 17:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025, na sede social localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 17º andar, sala 1.746, Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070. Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) consignar** o desligamento da Sra. Bruna Verdi Muaccad, brasileira, solteira, executiva jurídica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.142.159-0 e inscrita no CPF sob o nº 294.205.838-21, residente e domiciliada na Rua Manuel Guedes, nº 286, apartamento 76, Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04536-070, dos cargos de Diretora de Integridade e Compliance e Diretora de Relações com o Ministério da Fazenda; **(b) eleger** para os cargos de Diretora de Integridade e Compliance e Diretora de Relações com o Ministério da Fazenda, a Sra. **Andréa Silva Rasga Ueda**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 21.310.261-4 e inscrita no CPF sob o nº 143.858.988-39, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 17º andar, sala 1.746, Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, Estado de São Paulo, CEP 04538-081. A diretora ora eleita será empossada em seu cargo com mandato unificado com os demais diretores da Companhia até 3 de junho de 2025, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, anexo à presente ata como **Documento I**, declarando sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do § 1º, do art. 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; **(c) consignar** que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia é composta pelos seguintes diretores, todos com mandato unificado até 3 de junho de 2025: (i) Sr. Vetrúvio Alves Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.600.436 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 104.196.346-73, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 17º andar, sala 1.746, Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, o qual ocupa o cargo de Diretor Contábil e Financeiro; (ii) Sr. Antonio Maria Mercier Marques Pereira Forjaz, português, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RNM nº G452366-L e inscrito no CPF sob o nº 064.979.357-97, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 17º andar, sala 1.746, Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, o qual ocupa o cargo de Diretor de Atendimento aos Apostadores e Ouvidores; e (iii) Sra. Andréa Silva Rasga Ueda, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 21.310.261-4 e inscrita no CPF sob o nº 143.858.988-39, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 17º andar, sala 1.746, Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, o qual ocupa os cargos de Diretora de Integridade e Compliance e Diretora de Relações com o Ministério da Fazenda. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. **Mesa**, 18 de fevereiro de 2025. (aa) **Vetrúvio Alves Junior** – Presidente e Secretário da Mesa, p.p. **Ventmeat Limited** – Vetrúvio Alves Junior, p. **Jorge Luiz Maia** – Conferer com o original: **Vetrúvio Alves Junior** – Presidente e Secretário da Mesa, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 78.266/25-7 em 11/03/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

## Arteris S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67 – NIRE 35.300.322.746 – Companhia Aberta

### Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de maio de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Arteris S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906. **2. Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do § 1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando todos presentes. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Sérgio Moniz Barretto Garcia; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tãmega. **4. Ordem do Dia:** **4.1.** Aprovar nos termos do artigo 14º, alínea (ix), do Estatuto Social da Companhia, a contratação de operações de swap, até o montante total da 17ª emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações da Companhia; e ratificar todos os atos já praticados relacionados a essas contratações. **5. Deliberações:** Após análise e discussão, os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: **5.1.** Aprovar a contratação das operações de swap, até o montante total da 17ª emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações da Companhia, bem como a assinatura e formalização de todos os documentos e contratos necessários e relacionados a tais operações. **5.2.** Autorizar a Companhia a praticar, por meio de seus diretores e/ou representantes, todos os atos necessários à realização e efetivação das operações de swap, incluindo, mas não se limitando, a (a) definir todos os termos e condições das operações que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua realização e implementação, (b) negociar todos os termos e condições de quaisquer contratos e/ou instrumentos relacionados a operações e seus eventuais aditamentos, bem como todo e qualquer outro ato relativo às operações, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, bem como tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização de tais operações. Ratificar todos os atos já praticados com relação às deliberações acima. **5.1.** Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Sr. Sérgio Moniz Barretto Garcia; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tãmega; **Conselheiros:** Sérgio Moniz Barretto Garcia, Marcos Pinto Almeida, Fernando Martinez Caro, Ronald José Paz Vargas, Francisco José Aljaro Navarro, Marti Carbonell Mascaro, Jorge Fernandez Montoli e Carlos Garcia Cabrera. São Paulo, 29 de maio de 2025. "Conferir com o original lavrado em livro próprio" Flávia Lúcia Mattioli Tãmega – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 185.797/25-8 em 16/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

## Fercoi S.A.

CNPJ/MF nº 60.806.460/0001-33 – NIRE 35.300.064.097

### Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

A administração em exercício da FERCOI S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Henry Ford, 1400, Bairro Mooca, São Paulo/SP (Companhia), em conformidade com o art. 121 e 132 da Lei nº 6.404/76, convoca os Srs. acionistas para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada presencialmente no dia **07/07/2025**, às 11:00hs (onze horas), em 1ª convocação, na sede social da Companhia, a ser instalada com a presença de, no mínimo, 1/4 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, para tratar da seguinte pauta do dia: (i) alterar o estatuto social para incluir no objeto social a atividade de indústria viabilizando corte e dobra de metais, e oxidação; e (ii) promover a abertura de filial que atuará especificamente na atividade industrial; e (iii) aprovação da consolidação do estatuto social, caso aprovadas as alterações propostas. São Paulo, **25/06/2025**. A diretoria em exercício, **Sandra Fernandes e Marta Fernandes Toschi**. (25, 26 e 27/06/2025)

## Elgin S.A.

CNPJ nº 52.556.578/0001-22 – NIRE 35.300.048.113

### Ata da Assembleia Extraordinária realizada no dia 02 de janeiro de 2025

**Data:** Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, às 15:00 horas, **Local:** Na sede social na Avenida Vereador Dante Jordão Stoppa, nº 47, Bairro Jardim Cintia, CEP: 08.820-390, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo. **Presenças:** reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas representando a totalidade do capital social da Elgin S.A., sendo dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas lançadas ao final desta AGO, bem como no Livro de Presença, acompanhadas das declarações exigidas por lei. Achar-se-á à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei das Sociedades Anônimas. **Composição da Mesa:** Iniciando os trabalhos, declarou o Sr. Roberto Bernardo Feder (Presidente da mesa) qual convidou a mim, Edward James Feder para atuar como secretário, ficando assim constituída legalmente a mesa e dando início a reunião por objetivo a deliberação sobre a **Ordem do Dia:** a) Distribuição dos Dividendos relativos ao exercício social de 2024 e b) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Por solicitação do Sr. Presidente, procedi, como Secretário a leitura dos documentos acima mencionados, passando-se, a seguir, aos debates e respectiva votação. Verificou-se, então, o item "a" que o plenário dispensou o cumprimento do Artigo 7º do seu Estatuto Social, que trata do direito dos acionistas de receber 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício apurado, após feitas as suas deduções previstas em lei em sua totalidade, constituindo sobre o exercício de 2024, a distribuição no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Prosseguindo os trabalhos, passou-se ao último item da AGO, item "b", sendo colocada palavra à disposição dos Srs. Acionistas para tratarem de outros assuntos de interesse social. Ninguém mais se manifestando e nada mais restando a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos, dos quais fora lavrada esta ata, a qual lida e aprovada, vai firmada por todos os presentes. Mogi das Cruzes/SP, 02 de janeiro de 2025. **a) Roberto Bernardo Feder; a) Edward James Feder; a) Rafael Feder.** JUCESP nº 212.768/25-6 em 23/06/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

## Associação Ponto Positivo

CNPJ/MF nº 16.775.720/0001-69

### Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária/Eletiva

#### a realizar-se em 31 de dezembro de 2024

**Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral Ordinária/Eletiva da Associação Ponto Positivo será realizada no dia **31 de dezembro de 2024 (terça-feira), às 10h00**, na sede da Associação, situada à Rua Eunice Weaver, nº 242, Bairro Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP 03333-060. **Convocação, Presença e Quórum de Instalação:** Nos termos do **artigo 22º** do Estatuto Social, ficam convocados todos os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária/Eletiva. A instalação ocorrerá em primeira convocação às 10h00, com a presença mínima de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso não seja atingido o quórum necessário, a Assembleia será realizada em segunda convocação às 11h00, com a presença dos associados presentes, conforme previsto no parágrafo único do referido artigo. **Ordem do Dia:** • Aprovação das contas da Associação referentes aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024; • Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. São Paulo/SP, 04 de dezembro de 2024. **Paulo Roberto Gemelli Junior** – Presidente em Exercício. (26, 27 e 28/06/2025)

## Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

### Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 07 de julho de 2025, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Boinópolis, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) alteração do objeto social da Companhia para inclusão de atividade; e (ii) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 27 de junho de 2025. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Diretor Presidente; **Sandro Morais Nogueira** – Diretor Administrativo e Financeiro. (27, 28/06 e 01/07/2025)

## Autovias S.A.

CNPJ/ME nº 02.679.185/0001-38 – NIRE 35.300.156.625

### Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de abril de 2025, às 15:30 horas, na sede social da Autovias S.A. ("Companhia") localizada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua David Capistrano da Costa Filho, 185, Jardim Ouro Branco. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 4.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; 4.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e 4.1.3 Deliberar sobre a alteração do jornal de publicação dos documentos da Companhia, nos termos do artigo 289 da Lei da nº 6.404/76. 5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1 Deliberar sobre a nomeação dos auditores independentes da Companhia; e 5.2.2 Aprovar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), mediante a emissão de novas ações, bem como a alteração do Artigo 5º, caput e Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** O acionista delibera o que segue: 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela KPMG Auditores Independentes; 6.1.2 Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 15.468.718,61 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e deztois reais e sessenta e um centavos), sendo (i) R\$ 3.867.179,65 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2024, conforme artigo 19 do estatuto social da Companhia, os quais serão distribuídos até 31 de dezembro de 2025; e (ii) R\$ 11.601.538,96 (onze milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios, que serão distribuídos até 31 de dezembro de 2025; e 6.1.3 Aprovar a alteração do jornal de publicação dos documentos da Companhia, nos termos do artigo 289 da Lei da nº 6.404/76, passando, a partir desta data, a ser utilizado o jornal Data Mercantil. 6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1 Aprovar a nomeação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. como novos auditores independentes da Companhia, na forma do inciso XI, do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia; e 6.2.2 Aprovar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), mediante a emissão de 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,12, passando o capital social subscrito de R\$ 2.858.570,81 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos), dividido em 125.040.451 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e uma) ações, para R\$ 17.858.570,81 (dezoisete milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos), dividido em 250.040.451 (duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e cinquenta e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O preço de emissão foi calculado em conformidade com o artigo 170, § 1º, II, da Lei nº 6.404/1976. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e serão integralizadas pela única acionista Arteris S.A. em conformidade com o boletim de subscrição que consta como **Anexo I**. Em virtude da aprovação deste aumento de capital, o Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º O capital social subscrito é de R\$ 17.858.570,81 (dezoisete milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos), dividido em 250.040.451 (duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e cinquenta e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º Estão integralizados, em moeda corrente nacional, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), equivalente a 11,20% (onze vírgula vinte por cento) do capital social subscrito.**" 6.3 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Presidente: Sra. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado; Acionista: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tãmega). Ribeirão Preto, 30 de abril de 2025. "Conferir com a original lavrada em livro próprio" **Sabrina Indelicato Penteado** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 185.916/25-9 em 16/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

## MS Participações S.A.

(em constituição)

**Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 25 de abril de 2025**  
**Data/Hora/Local:** Aos 25 (vinte e cinco) dias de abril de 2025, às 10h00min, na Estrada Samuel, 900, Fazenda Aya, Suzano/SP, CEP: 08653-000, reuniram-se em primeira convocação os subscritores da totalidade das ações emitidas por **MS Participações S.A.** Mesa: Por indicação dos presentes, foi escolhido o Sr. **Felipe Bonício de Lima**, para presidir os trabalhos, que convidou o Sr. **Erick Pomin Seizelin**, para secretariá-los. **Ordem do Dia:** (i) Constituição da Companhia; (ii) Aprovação do Estatuto Social da Companhia; (iii) Fixação do capital social da Companhia; e (iv) Eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** Constituída a mesa, o Sr. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, comunicando ter em mãos o projeto do Estatuto Social da **MS Participações S.A.**, conforme **Anexo I**, já de conhecimento de todos, porém cujo teor foi lido a todos os presentes; **1.** De acordo com o **Anexo II** – Boletins de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta ata, o capital social da sociedade será de R\$ 100,00 (cem reais), divididos em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, as quais foram subscritas, da mesma classe e sem valor nominal e, foram totalmente integralizadas pelos subscritores, conforme se verificou através do comprovante de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); Terminada a leitura do projeto do Estatuto Social, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, sem ressalvas, esclarecendo o Sr. Presidente, por consequência, que tendo sido completadas todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de **MS Participações S.A.** A seguir, por unanimidade dos presentes, foram eleitos para ocuparem os cargos de Diretores da Sociedade: (i) **Felipe Bonício de Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 43.942.669 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº: 347.617.348-84, com endereço comercial na Estrada Samuel, 900, Fazenda Aya, Suzano/SP, CEP: 08653-000, na condição de Diretor Presidente; e (ii) **Erick Pomin Seizelin**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 44.199.874 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº: 163.387.458-37, com endereço comercial na Estrada Samuel, 900, Fazenda Aya, Suzano/SP, CEP: 08653-000, na condição de Diretor Vice-Presidente; Todos com mandato de 3 (três) anos, iniciando-se a posse na presente data conforme termo de posse – **Anexo III**, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social da Sociedade. Ficou estabelecido que o valor dos honorários dos Diretores eleitos será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede da Sociedade. Suzano/SP, 25 de abril de 2025. Mesa: **Felipe Bonício de Lima** – Presidente; **Erick Pomin Seizelin** – Secretário. Subscritores: **Felipe Bonício de Lima, Erick Pomin Seizelin**. Visto do Advogado: **Gregório Ziroldo Ferreira** – OAB/SP nº 471.590. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.665.830 em 06/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confirma ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/06/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## Goodstorage Holding Participações S.A.

CNPJ/MF nº 18.897.459/0001-03 – NIRE 35.300.458.168

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **Goodstorage Holding Participações S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, Conj. 42, Jardim Europa, CEP: 01455-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o resgate parcial de ações ordinárias da Companhia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Ato subsequente, resolveram os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar o resgate parcial de 7.865.327 (sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("ON Resgatadas") da Companhia, nesta data, conforme permitido pelo Parágrafo 1º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e no artigo 44 da Lei das S.A. O valor do resgate ora realizado é de R\$ 1,00 (um real) por cada ON Resgatada, totalizando R\$ 7.865.327,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais), conforme previsto na alínea II do Artigo 200 da Lei das S.A. **5.2.** Para efetuar tal resgate, deverá ser utilizada a reserva de capital da Companhia, sem a alteração no valor do capital social. **5.3.** As Partes consignam que, na presente data, não existem dividendos pendentes devidos às ONs Resgatadas. **5.4.** O valor do resgate ora aprovado deverá ser pago aos acionistas em 30 de junho de 2025, na seguinte proporção: (i) R\$ 7.859.035,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais) à acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**; e (ii) R\$ 6.292,00 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro**. **5.5.** Tendo em vista o resgate acima, realizado mediante o cancelamento de 7.865.327 (sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o capital social da Companhia, cujo valor não foi alterado, passa a ser dividido em 211.356.216 (duzentos e onze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis) ações, sendo 211.356.206 (duzentos e onze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e seis) ações ordinárias, e 10 (dez) ações preferenciais de classe A, todas sob a forma nominativas, sem valor nominal. **5.6.** Em razão da aprovação acima, resolveram os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar a alteração da redação do caput do Artigo 5º, de forma que tal artigo passe a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens é R\$ 237.685.181,00 (duzentos e trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais), dividido em 211.356.216 (duzentos e onze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis) ações das seguintes espécies e classes: (i) 211.356.206 (duzentos e onze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei das S.A." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui** – Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> O montante de reserva de capital da Companhia remanescente após o resgate e cancelamento ora aprovado passa a ser de R\$ 73.956.654 (setenta e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

<sup>2</sup> Foram resgatadas 7.859.035 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia. Foram resgatadas 6.292 (seis mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da acionista Thiago Cordeiro.

## Smart Home Comércio e Locação de Equipamentos S.A.

CNPJ/MF nº 02.636.712/0001-27 – NIRE 35.300.535.731

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

Os acionistas da **Smart Home Comércio e Locação de Equipamentos S.A.** ("Companhia"), por meio deste, são convocados para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 07 de julho de 2025, às 10h00, em sua sede social, localizada na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 220, Anexo 230, Módulo 4, Vila Anastácio, CEP 05092-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, permitida a participação presencial ou por meio de conferência telefônica para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A (re)eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) A remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2025. Todos os documentos e informações relacionados à referida Ordem do Dia estão à disposição de todos os acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 26 de junho de 2025. Vanessa Paula Vilar Conte Doratioto, *Presidente do Conselho de Administração.* (27 e 28/06 e 01/07/2025)

## Tam Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A.

CNPJ/MF nº 52.045.457/0001-16 – NIRE 35.300.026.373

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Tam Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A. ("Companhia") a se reunirem às 10h do dia 10 de julho de 2025 na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Jorge Faleiros, 250, Jabaquara, facultada a participação digital através do link <https://abrir.link/sPQdZ>. A assinatura da respectiva Ata se fará por meio digital a ser disponibilizado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: • Encerramento das filiais da companhia localizadas nos municípios de Brasília/DF e Aracati/CE. A Companhia informa que os documentos elencados na Lei 6.404/76 estarão à disposição dos Senhores Acionistas para livre consulta. São Paulo, 26 de junho de 2025. **Leonardo Rosendo Fiuzza** – Diretor. (27, 28/06 e 01/07/2025)

## REC SS Aclimação Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 26.074.834/0001-35 - NIRE 35.300.495.594

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Aclimação Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.794, Cambuci, CEP: 01538-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 23.224.593,00 (vinte e três milhões duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três reais), dividido em 23.224.593 (vinte e três milhões duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três) ações, **para** R\$ 22.383.680,00 (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais) dividido em 22.383.680 (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 840.913,00 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e treze reais), mediante o cancelamento de 840.913 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e treze) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 836.708,00 (oitocentos e trinta e seis mil setecentos e oito reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 22.383.680,00 (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais) dividido em 22.383.680 (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três) ações das seguintes espécies e classes: 22.383.670 (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 22.383.680,00 (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais) dividido em 22.383.680 (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três) ações das seguintes espécies e classes: 22.383.670 (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro, Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui**, Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> Sendo 22.271.763 (vinte e dois milhões duzentos e setenta e um mil setecentos e sessenta e três) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 111.917 (cento e onze mil novecentos e dezesseis) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 111.907 (cento e onze mil novecentos e sete) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Alphaville Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.386/0001-66 - NIRE 35.300.579.801

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Alphaville Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 732, Centro, CEP: 06455-000 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 4.317.273,00 (quatro milhões trezentos e dezesseis mil duzentos e setenta e três reais) dividido em 4.317.273 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e três) ações, **para** R\$ 3.649.189,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais) dividido em 3.649.189 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e nove) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 668.084,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitenta e quatro reais), mediante o cancelamento de 668.084 (seiscentos e sessenta e oito mil oitenta e quatro) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 668.084,00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitenta e quatro reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 3.649.189,00 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e nove reais) dividido em 3.649.189 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 3.649.189,00 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e nove reais) dividido em 3.649.189 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia. **5.3.** Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Goodstorage Holding Participações (por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro). Barueri, 18 de junho de 2025. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro, Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui**, Secretário da Mesa. **Acionistas:** Goodstorage Holding Participações S.A., por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro.

## REC SS Anhembi Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 18.897.466/0001-05 - NIRE 35.300.458.176

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025**

**1. Data, hora e local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Anhembi Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Luciano Prata, nº 90, Casa Verde, CEP: 02510-020 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 10.487.121,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e um reais), dividido em 10.487.121 (dez milhões quatrocentos e oitenta e sete mil cento e vinte e um) ações, **para** R\$ 10.095.585,00 (dez milhões noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais) dividido em 10.095.585 (dez milhões noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 391.536,00 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e seis reais), mediante o cancelamento de 391.536 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e seis) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 389.617,00 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 10.095.585,00 (dez milhões, noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais) dividido em 10.095.585 (dez milhões noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco) ações das seguintes espécies e classes: 10.095.575 (dez milhões noventa e cinco mil quinhentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 10.095.585,00 (dez milhões noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco) ações das seguintes espécies e classes: 10.095.575 (dez milhões noventa e cinco mil quinhentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro, Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui**, Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> Sendo 10.046.470 (dez milhões quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 49.115 (quarenta e nove mil cento e quinze) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 49.105 (quarenta e nove mil cento e cinco) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Augusta Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 29.639.997/0001-06 - NIRE 35.300.513.436

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025**

**1. Data, hora e local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Augusta Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Augusta, nº 435, Consolação, CEP: 01305-000 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 11.948.947,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete) ações, dividido em 11.948.947 (onze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete) ações, **para** R\$ 11.610.951,00 (onze milhões, seiscentos e dez mil novecentos e cinquenta e um reais) dividido em 11.610.951 (onze milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e cinquenta e um) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 337.996,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis) reais, mediante o cancelamento de 337.996 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e seis) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 336.678,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 11.610.951,00 (onze milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e cinquenta e um reais) dividido em 11.610.951 (onze milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e cinquenta e um) ações das seguintes espécies e classes: 11.610.941 (onze milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e quarenta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.610.951,00 (onze milhões, seiscentos e dez mil novecentos e cinquenta e um reais) dividido em 11.610.951 (onze milhões, seiscentos e dez mil novecentos e cinquenta e um) ações das seguintes espécies e classes: 11.610.941 (onze milhões, seiscentos e dez mil novecentos e quarenta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro, Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui**, Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> Sendo 11.565.261 (onze milhões quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e um) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 45.690 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 45.680 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/06/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## REC SS Bandeirantes Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 29.639.947/0001-29 - NIRE 35.300.513.461

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 De Junho De 2025

**1. Data, hora e local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Bandeirantes Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.722, Planalto Paulista, CEP 04553-003 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 38.184.574,00 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais), dividido em 38.184.574 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro) ações, para R\$ 37.695.947,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais) dividido em 37.695.947 (trinta e sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e sete) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 488.627,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais), mediante o cancelamento de 488.627 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e sete) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 488.236,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 37.695.947,00 (trinta e sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e sete) ações das seguintes espécies e classes: 37.695.937 (trinta e sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **1.5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa: Thiago Augusto Cordeiro**, Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui**, Secretário da Mesa.

1 Sendo 37.666.345 (trinta e sete milhões seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 29.602 (vinte e nove mil seiscentos e dois) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 29.592 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Bela Vista Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 21.001.283/0001-66 - NIRE 35.300.471.687

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, hora e local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Bela Vista Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Genebra, nº 158, Bela Vista, CEP: 01316-010 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 12.832.826,00 (doze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais), dividido em 12.832.826 (doze milhões oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e seis) ações, para R\$ 12.370.907,00 (doze milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e sete reais) dividido em 12.370.907 (doze milhões trezentos e setenta mil novecentos e sete) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 461.919,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e dezenove reais), mediante o cancelamento de 461.919 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e dezenove) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 459.609,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e nove reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 12.370.907,00 (doze milhões trezentos e setenta mil novecentos e sete reais) dividido em 12.370.907 (doze milhões trezentos e setenta mil novecentos e sete) ações das seguintes espécies e classes: 12.370.897 (doze milhões trezentos e setenta mil oitocentos e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 12.370.907,00 (doze milhões trezentos e setenta mil novecentos e sete reais) dividido em 12.370.907 (doze milhões trezentos e setenta mil novecentos e sete) ações das seguintes espécies e classes: 12.370.897 (doze milhões trezentos e setenta mil oitocentos e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **1.5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Thiago Augusto Cordeiro**, Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui**, Secretário da Mesa.

1 Sendo 12.309.052 (doze milhões trezentos e nove mil cinquenta e dois) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 61.855 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 61.845 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Berrini Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 27.522.533/0001-90 - NIRE 35.300.503.279

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, hora e local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Berrini Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nova Independência, nº 124/126, Brooklin Paulista, CEP: 04570-000 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 24.632.131,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais), dividido em 24.632.131 (vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil cento e trinta e um) ações, para R\$ 24.275.146,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais) dividido em 24.275.146 (vinte e quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e seis) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 356.985,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 356.450,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 24.275.146,00 (vinte e quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais) dividido em 24.275.146 (vinte e quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e seis) ações das seguintes espécies e classes: 24.275.136 (vinte e quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cento e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 24.275.146,00 (vinte e quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais) dividido em 24.275.146 (vinte e quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e seis) ações das seguintes espécies e classes: 24.275.136 (vinte e quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cento e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **1.5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa: Thiago Augusto Cordeiro**, Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui**, Secretário da Mesa.

1 Sendo 24.238.042 (vinte e quatro milhões, duzentas e trinta e oito mil quarenta e duas) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 37.104 (trinta e sete mil, cento e quatro) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 37.094 (trinta e sete mil, noventa e quatro) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Campo Belo Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 26.128.437/0001-07 - NIRE 35.300.495.616

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, hora e local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Campo Belo Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 4.579, Santo Amaro, CEP: 04701-000 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 23.359.333,00 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais), dividido em 23.359.333 (vinte e três milhões trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e três) ações, para R\$ 22.781.882,00 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais) dividido em 22.781.882 (vinte e dois milhões setecentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e dois) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 577.451,00 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), mediante o cancelamento de 577.451 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 575.083,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitenta e três reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 22.781.882,00 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais) dividido em 22.781.882 (vinte e dois milhões setecentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e dois) ações das seguintes espécies e classes: 22.781.872 (vinte e dois milhões setecentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 22.781.882,00 (vinte e dois milhões setecentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais) dividido em 22.781.882 (vinte e dois milhões setecentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e dois) ações das seguintes espécies e classes: 22.781.872 (vinte e dois milhões setecentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **1.5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa: Thiago Augusto Cordeiro**, Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui**, Secretário da Mesa.

1 Sendo 22.689.583 (vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentas e oitenta e três) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 92.299 (noventa e dois mil duzentas e noventa e nove) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 92.289 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e nove) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Jundiá Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 13.199.438/0001-92 - NIRE 35.300.579.763

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Jundiá Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de Jundiá, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Norte da Vila Anhanguera, nº 4.697, Jardim Serrilha, CEP: 13206-245 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 9.827.985,00 (nove milhões oitocentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais) dividido em 9.827.985 (nove milhões oitocentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco) ações, para R\$ 9.392.253,00 (nove milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três reais) dividido em 9.392.253 (nove milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 435.732,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mediante o cancelamento de 435.732 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 435.732,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 9.392.253,00 (nove milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três reais) dividido em 9.392.253 (nove milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 9.392.253,00 (nove milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três reais) dividido em 9.392.253 (nove milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia." **5.3.** Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Goodstorage Holding Participações (por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro). Jundiá, 18 de junho de 2025. Confere com a original lavrado em livro próprio. **Mesa: Thiago Augusto Cordeiro**, Presidente **Fernando Hamaoui**, Secretário. **Acionistas: Goodstorage Holding Participações S.A.**, por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro.

## REC SS Guarulhos Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.757.276/0001-47 - NIRE 35.300.579.798

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Guarulhos Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, na Avenida Monteiro Lobato, nº 1.320, Macedo, CEP: 07112-000 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 24.741.363,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e três reais) dividido em 24.741.363 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três) ações, para R\$ 24.059.019,00 (vinte e quatro milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais) dividido em 24.059.019 (vinte e quatro milhões cinquenta e nove mil novecentos e dez) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 682.344,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais), mediante o cancelamento de 682.344 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 682.344,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 24.059.019,00 (vinte e quatro milhões cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais) dividido em 24.059.019 (vinte e quatro milhões cinquenta e nove mil, novecentos e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 24.059.019,00 (vinte e quatro milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais) dividido em 24.059.019 (vinte e quatro milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia." **5.3.** Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Goodstorage Holding Participações (por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro). Guarulhos, 18 de junho de 2025. Confere com a original lavrado em livro próprio. **Mesa: Thiago Augusto Cordeiro**, Presidente; **Fernando Hamaoui**, Secretário. **Acionistas: Goodstorage Holding Participações S.A.**, por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/06/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## REC SS Celso Garcia Empreendimentos S.A.

CNPJ n.º 28.880.364/0001-22 - NIRE 35.300.509.641

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, hora e local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Celso Garcia Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Celso Garcia, nº 4.638, Tatuapé CEP: 03064-000 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 16.881.684,00 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), dividido em 16.881.684 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), **para** R\$ 16.439.016,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, dezesseis reais) dividido em 16.439.016 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e nove mil dezesseis) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 442.668,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), mediante o cancelamento de 442.668 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 442.491,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 16.439.016,00 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e nove mil dezesseis reais) dividido em 16.439.016 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e nove mil dezesseis) ações das seguintes espécies e classes: 16.439.006 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e nove mil seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 16.439.016,00 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e nove mil dezesseis reais) dividido em 16.439.016 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e nove mil dezesseis) ações das seguintes espécies e classes: 16.439.006 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e nove mil seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal."** **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa: Thiago Augusto Cordeiro**, Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui**, Secretário da Mesa.

1 Sendo 16.431.870 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 7.146 (sete mil cento e quarenta e seis) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 7.136 (sete mil cento e trinta e seis) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Clínicas Empreendimentos S.A.

CNPJ n.º 28.877.837/0001-32 - NIRE 35.300.509.617

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, hora e local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Clínicas Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 309, Pinheiros, CEP 05405-000 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 38.583.151,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais), dividido em 38.583.151 (trinta e oito milhões quinhentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e um) ações, **para** R\$ 38.173.035,00 (trinta e oito milhões, cento e setenta e três mil, trinta e cinco reais) dividido em 38.173.035 (trinta e oito milhões, cento e setenta e três mil, trinta e cinco reais) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 410.116,00 (quatrocentos e dez mil, cento e dezesseis reais), mediante o cancelamento de 410.116 (quatrocentos e dez mil, cento e dezesseis) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 409.296,00 (quatrocentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 38.173.035,00 (trinta e oito milhões cento e setenta e três mil trinta e cinco reais) dividido em 38.173.035 (trinta e oito milhões cento e setenta e três mil trinta e cinco) ações das seguintes espécies e classes: 38.173.025 (trinta e oito milhões cento e setenta e três mil vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 38.173.035,00 (trinta e oito milhões cento e setenta e três mil trinta e cinco reais) dividido em 38.173.035 (trinta e oito milhões cento e setenta e três mil trinta e cinco) ações das seguintes espécies e classes: 38.173.025 (trinta e oito milhões cento e setenta e três mil vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal."** **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa: Thiago Augusto Cordeiro**, Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui**, Secretário da Mesa.

1 Sendo 38.096.460 (trinta e oito milhões noventa e seis mil quatrocentos e sessenta) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 76.575 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 76.565 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Estado Empreendimentos S.A.

CNPJ n.º 19.028.793/0001-85 - NIRE 35.300.458.222

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, hora e local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Estado Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida do Estado, nº 5.460, Cambuci, CEP: 01516-000 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 13.430.542,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais), dividido em 13.430.542 (treze milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois) ações, **para** R\$ 13.063.211,00 (treze milhões, sessenta e três mil, duzentos e onze reais) dividido em 13.063.211 (treze milhões sessenta e três mil duzentos e onze) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 367.331,00 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e um reais), mediante o cancelamento de 367.331 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e um) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 365.494,00 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 1.837,00 (um mil oitocentos e trinta e sete reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 13.063.211,00 (treze milhões, sessenta e três mil, duzentos e onze reais) dividido em 13.063.211 (treze milhões sessenta e três mil duzentos e onze) ações das seguintes espécies e classes: 13.063.201 (treze milhões sessenta e três mil duzentos e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 13.063.211,00 (treze milhões sessenta e três mil duzentos e onze reais) dividido em 13.063.211 (treze milhões sessenta e três mil duzentos e onze) ações das seguintes espécies e classes: 13.063.201 (treze milhões sessenta e três mil duzentos e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal."** **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa: Thiago Augusto Cordeiro**, Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui**, Secretário da Mesa.

1 Sendo 12.997.895 (doze milhões, novecentas e noventa e sete mil, oitocentas e noventa e cinco) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 65.316 (sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 65.306 (sessenta e cinco mil trezentos e seis) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Higienópolis Empreendimentos S.A.

CNPJ n.º 31.109.404/0001-41 - NIRE 35.300.519.469

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Higienópolis Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Marechal Deodoro, nº 174, Santa Cecilia, CEP: 01150-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 37.298.115,00 (trinta e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e quinze reais), dividido em 37.298.115 (trinta e sete milhões duzentos e noventa e oito mil cento e quinze) ações, **para** R\$ 37.090.449,00 (trinta e sete milhões noventa mil quatrocentos e quarenta e nove reais) dividido em 37.090.449 (trinta e sete milhões noventa mil quatrocentos e quarenta e nove) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 207.666,00 (duzentos e sete mil seiscentos e sessenta e seis) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 207.458,00 (duzentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 37.090.449,00 (trinta e sete milhões noventa mil quatrocentos e quarenta e nove reais) dividido em 37.090.449 (trinta e sete milhões noventa mil quatrocentos e quarenta e nove) ações das seguintes espécies e classes: 37.090.439 (trinta e sete milhões noventa mil quatrocentos e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 37.090.449,00 (trinta e sete milhões noventa mil quatrocentos e quarenta e nove reais) dividido em 37.090.449 (trinta e sete milhões noventa mil quatrocentos e quarenta e nove) ações das seguintes espécies e classes: 37.090.439 (trinta e sete milhões noventa mil quatrocentos e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal."** **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa: Thiago Augusto Cordeiro**, Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui**, Secretário da Mesa.

1 Sendo 37.051.976 (trinta e sete milhões cinquenta e um mil novecentos e setenta e seis) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 38.473 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e três) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 38.463 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e três) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Limão Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF n.º 19.757.290/0001-40 - NIRE 35.300.580.940

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Limão Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Professor Celestino Bourroul, nº 357, Limão, CEP: 02710-001 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 20.585.110,00 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e dez reais) dividido em 20.585.110 (vinte milhões quinhentos e oitenta e cinco mil cento e dez) ações, **para** R\$ 20.014.079,00 (vinte milhões quatorze mil setenta e nove reais) dividido em 20.014.079 (vinte milhões quatorze mil setenta e nove) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 571.031,00 (quinhentos e setenta e um mil trinta e um reais), mediante o cancelamento de 571.031 (quinhentos e setenta e um mil trinta e um) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 571.031,00 (quinhentos e setenta e um mil trinta e um reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 20.014.079,00 (vinte milhões quatorze mil setenta e nove reais) dividido em 20.014.079 (vinte milhões quatorze mil setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 20.014.079,00 (vinte milhões quatorze mil setenta e nove reais) dividido em 20.014.079 (vinte milhões quatorze mil setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia."** **5.3.** Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Goodstorage Holding Participações (por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro). São Paulo, 18 de junho de 2025. **Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro** – Presidente **Fernando Hamaoui** – Secretário. **Acionistas: Goodstorage Holding Participações S.A.** por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/06/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## REC SS Leopoldina Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 18.756.461/0001-54 - NIRE 35.300.461.304

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, hora e local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Leopoldina Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Silva Airosa, nº 120 e 148, Lapa, CEP: 05307-040 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 16.883.224,00 (dezesesseis milhões oitocentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais), dividido em 16.883.224 (dezesesseis milhões oitocentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e quatro) ações, para R\$ 16.085.968,00 (dezesesseis milhões oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais) dividido em 16.085.968 (dezesesseis milhões oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 797.256,00 (setecentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais), mediante o cancelamento de 797.256 (setecentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e seis) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 794.864,00 (setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 2.392,00 (dois mil trezentos e noventa e dois reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 16.085.968,00 (dezesesseis milhões oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais) dividido em 16.085.968 (dezesesseis milhões oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito) ações das seguintes espécies e classes: 16.085.958 (dezesesseis milhões oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 16.085.968,00 (dezesesseis milhões oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais) dividido em 16.085.968 (dezesesseis milhões oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito) ações das seguintes espécies e classes: 16.085.958 (dezesesseis milhões oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro, Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui, Secretário da Mesa.

1 Sendo 16.037.090 (dezesesseis milhões trinta e sete mil noventa) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 48.878 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 48.868 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Jaguaré SJ Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 15.159.831/0001-88 - NIRE 35.300.605.225

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Jaguaré SJ Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 220, Bairro Jaguaré, CEP: 05348-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 34.862.175,00 (trinta e quatro milhões oitocentos e sessenta e dois mil cento e setenta e cinco reais), dividido em 34.862.175 (trinta e quatro milhões oitocentos e sessenta e dois mil cento e setenta e cinco) ações, para R\$ 33.674.824,00 (trinta e três milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) dividido em 33.674.824 (trinta e três milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.187.351,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais), mediante o cancelamento de 1.187.351 (um milhão cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e um) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 1.182.602,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil seiscentos e dois reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 4.749,00 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 33.674.824,00 (trinta e três milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) dividido em 33.674.824 (trinta e três milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro) ações das seguintes espécies e classes: 33.674.814 (trinta e três milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 33.674.824,00 (trinta e três milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) dividido em 33.674.824 (trinta e três milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro) ações das seguintes espécies e classes: 33.674.814 (trinta e três milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro, Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui, Secretário da Mesa.

1 Sendo 33.540.122 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e vinte e dois) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 134.702 (cento e trinta e quatro mil setecentos e dois) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 134.692 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Lapa Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 23.199.556/0001-54 - NIRE 35.300.484.126

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, hora e local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Lapa Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Luiz Gatti, nº 603, Água Branca, CEP: 05038-150 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 46.808.440,00 (quarenta e seis milhões oitocentos e oito mil quatrocentos e quarenta reais), dividido em 46.808.440 (quarenta e seis milhões oitocentos e oito mil quatrocentos e quarenta) ações, para R\$ 45.660.973,00 (quarenta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e setenta e três reais) dividido em 45.660.973 (quarenta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e setenta e três) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.147.467,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais), mediante o cancelamento de 1.147.467 (um milhão cento e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 1.142.877,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa e zero reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 45.660.973,00 (quarenta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e setenta e três reais) dividido em 45.660.973 (quarenta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e setenta e três) ações das seguintes espécies e classes: 45.660.963 (quarenta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 45.660.973,00 (quarenta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e setenta e três reais) dividido em 45.660.973 (quarenta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e setenta e três) ações das seguintes espécies e classes: 45.660.963 (quarenta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro, Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui, Secretário da Mesa.

1 Sendo 45.477.188 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e setenta e sete mil cento e oitenta e oito) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 183.785 (cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e cinco) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 183.775 (cento e oitenta e três mil setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Marginal Direita Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 14.457.050/0001-07 - NIRE 35.300.451.155

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Marginal Direita Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 810, Vila Anastácio, CEP: 05118-100 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 17.496.045,00 (dezesete milhões quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 17.496.045 (dezesete milhões quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco) ações, para R\$ 16.904.541,00 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais) dividido em 16.904.541 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 591.504,00 (quinhentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta e um reais), mediante o cancelamento de 591.504 (quinhentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta e um) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 589.138,00 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e trinta e oito reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 2.366,00 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 16.904.541,00 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais) dividido em 16.904.541 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um) ações das seguintes espécies e classes: 16.904.531 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e trinta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 16.904.541,00 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais) dividido em 16.904.541 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um) ações das seguintes espécies e classes: 16.904.531 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e trinta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

1 Sendo 16.836.922 (dezesseis milhões oitocentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e dois) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 67.619 (sessenta e sete mil seiscentos e dezenove) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 67.609 (sessenta e sete mil seiscentos e nove) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/06/2025

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## REC SS Moema Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 34.546.071/0001-06 – NIRE 35.300.545.982

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Moema Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda dos Nhamiquarans, nº 930, Moema, CEP: 04090-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 26.735.560,00 (vinte e seis milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), dividido em 26.735.560 (vinte e seis milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta) ações, para R\$ 26.183.084,00 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro reais) dividido em 26.183.084 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 552.476,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), mediante o cancelamento de 552.476 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 550.984,00 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e oitenta e quatro reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 1.492,00 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 26.183.084,00 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro reais) dividido em 26.183.084 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro) ações das seguintes espécies e classes: 26.183.074 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 26.183.084,00 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro reais) dividido em 26.183.084 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro) ações das seguintes espécies e classes: 26.183.074 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro, São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> Sendo 26.113.132 (vinte e seis milhões cento e treze mil cento e trinta e dois) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 69.952 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 69.942 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e dois) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC UCP EPVL Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 28.888.655/0001-67 – NIRE 35.300.509.676

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC UCP EPVL Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Major Paladino, nº 128, Vila Ribeiro de Barros, CEP: 05307-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 108.907.539,00 (cento e oito milhões novecentos e sete mil quinhentos e trinta e nove reais), dividido em 108.907.539 (cento e oito milhões novecentos e sete mil quinhentos e trinta e nove) ações, para R\$ 106.204.502,00 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quinhentos e dois reais) dividido em 106.204.502 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quinhentos e dois) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 2.703.037,00 (dois milhões setecentos e três mil trinta e sete reais), mediante o cancelamento de 2.703.037 (dois milhões setecentos e três mil trinta e sete) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 2.692.495,00 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 10.542,00 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 106.204.502,00 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quinhentos e dois reais) dividido em 106.204.502 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quinhentos e dois) ações das seguintes espécies e classes: 106.204.492 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 106.204.502,00 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quinhentos e dois reais) dividido em 106.204.502 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quinhentos e dois) ações das seguintes espécies e classes: 106.204.492 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro, São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> Sendo 105.786.843 (cento e cinco milhões setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e três) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 417.659 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e nove) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 417.649 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e nove) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Mooca Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.974.361/0001-67 – NIRE 35.300.495.802

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Mooca Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Wilson, nº 3.116, Ipiranga, CEP: 04220-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 19.462.049,00 (dezenove milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais), dividido em 19.462.049 (dezenove milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e nove) ações, para R\$ 19.169.211,00 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze reais) dividido em 19.169.211 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 292.838,00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 291.667,00 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e sete reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 1.171,00 (um mil cento e setenta e um reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 19.169.211,00 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze reais) dividido em 19.169.211 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze) ações das seguintes espécies e classes: 19.169.201 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 19.169.211,00 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze reais) dividido em 19.169.211 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze) ações das seguintes espécies e classes: 19.169.201 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro, São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> Sendo 19.092.676 (dezenove milhões noventa e dois mil seiscentos e setenta e seis) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 76.535 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 76.525 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Morumbi Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 21.839.396/0001-35 – NIRE 35.300.478.134

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Morumbi Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 5.400, Vila Andrade, CEP: 05724-002 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 22.877.034,00 (vinte e dois milhões oitocentos e setenta e sete mil trinta e quatro reais), dividido em 22.877.034 (vinte e dois milhões oitocentos e setenta e sete mil trinta e quatro) ações, para R\$ 22.076.216,00 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais) dividido em 22.076.216 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 800.818,00 (oitocentos mil oitocentos e dezoito reais), mediante o cancelamento de 800.818 (oitocentos mil oitocentos e dezoito) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 796.814,00 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e quatorze reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 4.004,00 (quatro mil quatrocentos e quatro reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 22.076.216,00 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais) dividido em 22.076.216 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis) ações das seguintes espécies e classes: 22.076.206 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 22.076.216,00 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais) dividido em 22.076.216 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis) ações das seguintes espécies e classes: 22.076.206 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro, São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> Sendo 21.965.836 (vinte e um milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 110.380 (cento e dez mil trezentos e oitenta e quatro) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 110.370 (cento e dez mil trezentos e setenta e quatro) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Pinheiros Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 23.388.711/0001-80 – NIRE 35.300.484.045

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Pinheiros Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes, nº 613, Pinheiros, CEP: 05419-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 10.851.649,00 (dez milhões oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais), dividido em 10.851.649 (dez milhões oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove) ações, para R\$ 10.358.655,00 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) dividido em 10.358.655 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 492.994,00 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e quatro) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 490.529,00 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e vinte e nove reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 10.358.655,00 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) dividido em 10.358.655 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco) ações das seguintes espécies e classes: 10.358.645 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 10.358.655,00 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco) ações das seguintes espécies e classes: 10.358.645 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro, São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> Sendo 10.306.861 (dez milhões trezentos e seis mil oitocentos e sessenta e um) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 51.794 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e quatro) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 51.784 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e quatro) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/06/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## REC SS Perdizes Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 31.122.032/0001-93 – NIRE 35.300.519.523

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Perdizes Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cotoxó, nº 281, Pompeia, CEP: 05021-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 25.862.132,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e dois reais), dividido em 25.862.132 (vinte e cinco milhões oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e dois) ações, para R\$ 25.284.830,00 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta reais) dividido em 25.284.830 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 577.302,00 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e dois reais), mediante o cancelamento de 577.302 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e dois) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 576.552,00 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 25.284.830,00 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta reais) dividido em 25.284.830 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta) ações das seguintes espécies e classes: 25.284.820 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 25.284.830,00 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta reais) dividido em 25.284.830 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta) ações das seguintes espécies e classes: 25.284.820 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

## REC SS Sabará Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 20.684.154/0001-57 – NIRE 35.300.469.992

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Sabará Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 209, Vila Sofia, CEP: 04685-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 8.145.212,00 (oito milhões cento e quarenta e cinco mil duzentos e doze reais), dividido em 8.145.212 (oito milhões cento e quarenta e cinco mil duzentos e doze) ações, para R\$ 7.801.029,00 (sete milhões oitocentos e um mil vinte e nove reais) dividido em 7.801.029 (sete milhões oitocentos e um mil vinte e nove) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 344.183,00 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e três reais), mediante o cancelamento de 344.183 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e três) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 342.462,00 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 1.721,00 (um mil setecentos e vinte e um reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 7.801.029,00 (sete milhões oitocentos e um mil vinte e nove reais) dividido em 7.801.029 (sete milhões oitocentos e um mil vinte e nove) ações das seguintes espécies e classes: 7.801.019 (sete milhões oitocentos e um mil dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 7.801.029,00 (sete milhões oitocentos e um mil vinte e nove reais) dividido em 7.801.029 (sete milhões oitocentos e um mil vinte e nove) ações das seguintes espécies e classes: 7.801.019 (sete milhões oitocentos e um mil dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.   
*1. Sendo 7.762,023 (sete milhões setecentos e sessenta e dois mil vinte e três) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 39.006 (trinta e nove mil seis) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 38.996 (trinta e oito mil novecentos e noventa e seis) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.*

## REC SS Tatuapé Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.687.226/0001-30 – NIRE 35.300.580.338

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Tatuapé Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6.507, Vila Maria, CEP: 02170-000 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 30.277.568,00 (trinta milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais) dividido em 30.277.568 (trinta milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito) ações, para R\$ 29.552.092,00 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois reais) dividido em 29.552.092 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 725.476,00 (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais), mediante o cancelamento de 725.476 (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista Goodstorage Holding Participações S.A., no montante total de R\$ 725.476,00 (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 29.552.092,00 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois reais) dividido em 29.552.092 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 29.552.092,00 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois reais) dividido em 29.552.092 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia." **5.3.** Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Goodstorage Holding Participações (por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro). São Paulo, 18 de junho de 2025. Confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente; Fernando Hamaoui – Secretário. Acionistas: Goodstorage Holding Participações S.A. por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro

## REC SS Reboças Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 34.546.072/0001-50 – NIRE 35.300.546.831

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Reboças Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Reboças, nº 2.676, Pinheiros, CEP: 05402-400 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 19.214.177,00 (dezenove milhões duzentos e quatorze mil cento e setenta e sete reais), dividido em 19.214.177 (dezenove milhões duzentos e quatorze mil cento e setenta e sete) ações, para R\$ 18.593.287,00 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete reais) dividido em 18.593.287 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 620.890,00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e noventa reais), mediante o cancelamento de 620.890 (seiscentos e vinte mil oitocentos e noventa) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 618.593,00 (seiscentos e dezoito mil quinhentos e noventa e três reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 2.297,00 (dois mil duzentos e noventa e sete reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 18.593.287,00 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete reais) dividido em 18.593.287 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete) ações das seguintes espécies e classes: 18.593.277 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 18.593.287,00 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete reais) dividido em 18.593.287 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete) ações das seguintes espécies e classes: 18.593.277 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.   
*1. Sendo 18.524.213 (dezoito milhões quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e treze) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 69.074 (sessenta e nove mil setenta e quatro) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 69.064 (sessenta e nove mil sessenta e quatro) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.*

## REC SS Santo André Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 14.783.639/0001-03 – NIRE 35.300.451.147

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Santo André Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro II, nº 1.392, CEP: 09080-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 19.078.436,00 (dezenove milhões setenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais), dividido em 19.078.436 (dezenove milhões setenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis) ações, para R\$ 18.092.398,00 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais) dividido em 18.092.398 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 986.038,00 (novecentos e oitenta e seis mil trinta e oito reais), mediante o cancelamento de 986.038 (novecentos e oitenta e seis mil trinta e oito) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 982.094,00 (novecentos e oitenta e dois mil noventa e quatro reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 3.944,00 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 18.092.398,00 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais) dividido em 18.092.398 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito) ações das seguintes espécies e classes: 18.092.388 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 18.092.398,00 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais) dividido em 18.092.398 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito) ações das seguintes espécies e classes: 18.092.388 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.   
*1. Sendo 18.020.029 (dezoito milhões vinte mil vinte e nove) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 72.369 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e nove) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 72.359 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.*

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/06/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## REC SS Vila Mariana Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 34.546.074/0001-40 – NIRE 35.300.544.749

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Vila Mariana Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Domingos de Moraes, nº 853, Vila Mariana, CEP: 04009-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 22.698.274,00 (vinte e dois milhões seiscentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais), dividido em 22.698.274 (vinte e dois milhões seiscentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro) ações, para R\$ 22.239.466,00 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais) dividido em 22.239.466 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 458.808,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oito reais), mediante o cancelamento de 458.808 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oito) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 457.845,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 22.239.466,00 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais) dividido em 22.239.466 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis) ações das seguintes espécies e classes: 22.239.456 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 22.239.466,00 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais) dividido em 22.239.466 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis) ações das seguintes espécies e classes: 22.239.456 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> Sendo 22.193.540 (vinte e dois milhões cento e noventa e três mil quinhentos e quarenta) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 45.926 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e seis) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 45.916 (quarenta e cinco mil novecentos e dezesseis) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Vila Olímpia Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 26.227.955/0001-70 – NIRE 35.300.496.957

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Vila Olímpia Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.155, Vila Olímpia, CEP: 04548-004 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 15.586.483,00 (quinze milhões quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais), dividido em 15.586.483 (quinze milhões quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três) ações, para R\$ 14.996.432,00 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) dividido em 14.996.432 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 590.051,00 (quinhentos e noventa mil cinquenta e um reais), mediante o cancelamento de 590.051 (quinhentos e noventa mil cinquenta e um) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 589.874,00 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 14.996.432,00 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) dividido em 14.996.432 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois) ações das seguintes espécies e classes: 14.996.422 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 14.996.432,00 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) dividido em 14.996.432 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois) ações das seguintes espécies e classes: 14.996.422 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> Sendo 14.992.569 (quatorze milhões novecentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e nove) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 3.863 (três mil oitocentos e sessenta e três) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 3.853 (três mil oitocentos e cinquenta e três) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC UCP Nações Unidas Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 14.966.564/0001-98 – NIRE 35.300.547.004

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC UCP Nações Unidas Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 21.476, Jurubatuba, CEP: 04795-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 32.535.168,00 (trinta e dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e oito reais), dividido em 32.535.168 (trinta e dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e oito) ações, para R\$ 31.426.311,00 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze reais) dividido em 31.426.311 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.108.857,00 (um milhão cento e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais), mediante o cancelamento de 1.108.857 (um milhão cento e oito mil oitocentos e cinquenta e sete) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 1.105.087,00 (um milhão cento e cinco mil oitenta e sete reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta e sete reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 31.426.311,00 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze reais) dividido em 31.426.311 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze) ações das seguintes espécies e classes: 31.426.301 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 31.426.311,00 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze reais) dividido em 31.426.311 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze) ações das seguintes espécies e classes: 31.426.301 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> Sendo 31.319.402 (trinta e um milhões trezentos e dezenove mil quatrocentos e dois) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 106.909 (cento e seis mil novecentos e nove) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 106.899 (cento e seis mil oitocentos e noventa e nove) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

## REC SS Tiradentes Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 18.912.886/0001-05 – NIRE 35.300.461.282

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Tiradentes Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Tiradentes, nº 728, CEP: 01102-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 9.995.388,00 (nove milhões novecentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais), dividido em 9.995.388 (nove milhões novecentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito) ações, para R\$ 9.735.336,00 (nove milhões setecentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 260.052,00 (duzentos e sessenta mil cinquenta e dois reais), mediante o cancelamento de 260.052 (duzentos e sessenta mil cinquenta e dois) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 258.752,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 9.735.336,00 (nove milhões setecentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 260.052,00 (duzentos e sessenta mil cinquenta e dois reais), mediante o cancelamento de 260.052 (duzentos e sessenta mil cinquenta e dois) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 258.752,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais). **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> Sendo 9.686.645 (nove milhões seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 48.691 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e um) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 48.681 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e um) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/06/2025

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

